

Protocolo para

PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO

AO RACISMO E À XENOFOBIA NA EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes

Prefeito

Secretaria Municipal de Educação

Fernando Padula

Secretário Municipal de Educação

Maria Sílvia Bacila

Secretária Executiva Pedagógica

Samuel Ralize de Godoy

Secretário Adjunto de Educação

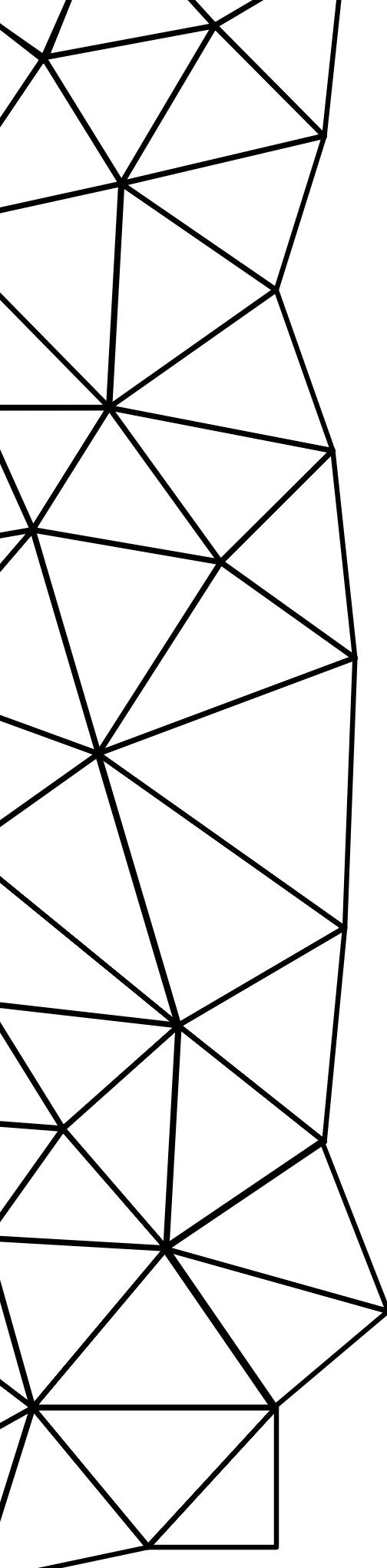
Ronaldo Tenório

Chefe de Gabinete

Sueli Mondini

Chefe da Assessoria de Articulação

das Diretorias Regionais de Educação - DREs



Secretaria Municipal de Educação

Protocolo para

PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO

AO RACISMO E À XENOFOBIA NA EDUCAÇÃO

São Paulo
2025



CIDADE DE SÃO PAULO

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA PEDAGÓGICA - COPED

Lucimeire Cabral de Santana - Coordenadora

Divisão de Currículo - DC

Fernando Sales Vitorino - Diretor

Equipe Técnica - DC

Adriana Zenezi, André de Pina Moreira, Ariana Souza de Santana, Caio Marques Fernandes, Camila de Vila Nova Gonçalves, Daniela Justino do Nascimento, Deborah Barroso Sodré, Eduardo Murakami da Silva, Elisangela Nogueira, Eva Aparecida dos Santos, Fabiana Bezerra Nogueira, Fernanda Depizzol Paes Ferreira Karine Evelyn Alves Carvalho, Karla de Oliveira Queiroz, Kelly Aparecida Brandão Avelino, Luana Marganelli Esberard, Luciene Aparecida Grisólio Cioffi, Samir Ahmad dos Santos Mustapha, Solange Cristina Corregio e Talitha Mota Justino.

Núcleo de Educação para as Relações Étnico Raciais - NEER

André de Pina Moreira

Eva Aparecida dos Santos

Fabiana Bezerra Nogueira

Núcleo de Gênero e Diversidade - NGD

Karine Evelyn Alves Carvalho

Concepção/Organização Geral

André de Pina Moreira, Anna Luisa de Castro, Aparecido Sutero da Silva Junior, Carolinne Mendes da Silva, Eva Aparecida dos Santos, Maria Cristina Rodrigues.

Elaboração do Texto Final

André de Pina Moreira, Camila de Vila Nova Gonçalves, Cláudia Rosalina Adão, Eustáquio Ornelas Cota Jr., Eva Aparecida dos Santos, Fabiana Bezerra Nogueira, José Farias dos Santos, Karine Evelyn Alves Carvalho e Rita de Cássia da Silva Leão.

Leitores Críticos

Adriana Zenezi, Aline Araújo Silva, Ana Elizabeth Leon Gonzalez, Ana Regina Barbosa Spinardi, Anna Luisa de Castro, Ariana Souza de Santana, Armindo dos Santos Bispo, Ayodele Flávio Silva, Caio Marques Fernandes, Cláudio Santana Bispo, Cleuber Gonçalves, Cristiane Paiva da Silva, Daniel Almeida dos Santos, Davi Silvestre Fernandes Martins, Deborah Barroso Sodré, Denis Dias de Toledo, Diogo Dionísio Batista de Fátima Cunha, Douglas Maris Antunes Coelho, Eduardo Murakami da Silva, Edward Dapor Rodrigues, Elisandra Felix Vieira, Fabiana Bezerra Nogueira, Felipe Gomes do Nascimento, Fernanda Lemes Ambrósio, Fernando Sales Vitorino, Gláucia Crístine Silva Burckler, Jacqueline Aparecida da Silva Águia, Jess Ferreira Silva, Karla de Oliveira Queiroz, Juliana Teófilo Aniello, Kelly Aparecida Brandão Avelino, Leides Daiana Freitas Fonseca, Luana Marganelli Esberard, Luciene Aparecida Grisólio Cioffi, Luana Oliveira de Almeida, Luma Ribeiro Prado, Marcia Helena Matsushida, Maria Cristina Rodrigues, Marineusa Medeiros da Silva, Monica Batista da Silva, Neffertite Marques das Costa, Nilma Lino Gomes, Patricia Ruth Prudêncio Torres, Priscila Aparecida Santos de Oliveira, Priscila de Oliveira Vieira, Regiane Paulino, Regina Célia Fortuna Broti Gavassa, Roberto Antonio Maciel, Romulo Araújo Fernandes, Rosemeri Maria da Conceição, Samir Ahmad dos Santos Mustapha, Simone de Oliveira Hungaro, Solange Cristina Corregio, Solange Feitosa, Sonia Maria Nolasco, Taize Grotto de Oliveira, Tatiana Chang Waldman, Tatiane Consentino Rodrigues, Thiago Fabiano Brito, Thiago Fijos de Souza.

Grupo de Trabalho instituído, por meio da Portaria SME nº 9.520 de 17 de outubro de 2024, com a finalidade de discutir a implementação de Protocolo de combate ao racismo e xenofobia na Rede Municipal

de Ensino de São Paulo

Participaram do GT: Adriana de Carvalho Alves Braga (SME/Coordenação Pedagógica), Akayse Florentino Almeida (SMDHC/Indígenas), Alexandre César Gilsogamo Gomes de Oliveira (Sociedade Civil/Leste Negro e Educar Liberta), Ana Elizabeth Leon Gonzalez (SMDHC/Migrantes), Ana Koteban Ana Paula Pereira Gomes (SME/docente/Antonieta de Barros), Ana Regina Barbosa Spinardi (SME/ DIPED), Angela Rodrigues da Silva (SME/Quadro de Apoio), Anna Luisa de Castro (SME/COPED-NGD), Avani Florentino de Oliveira (SMDHC/Indígenas), Camila de Vila Nova Gonçalves (SME/COPED-DIEI), Cláudio Santana Bispo (SME/COPED-DIEJA), Cristiane Batista de Oliveira (SME-Gabinete), Daniel Almeida dos Santos (SMDHC/Igualdade Racial), Elaine Correia de Oliveira (SME/COPED-NEER), Elisa Lucas Rodrigues Santos (SMDHC/Igualdade Racial), Elisandra Felix Vieira (SME/COPED-NAAPA), Eva Aparecida dos Santos (SME/COPED-NEER), Gilson dos Santos (SME/Docente), Jess Ferreira Silva (SMDHC/Migrantes), Karine Evelyn Alves Carvalho (SME/COCEU-NISE), Kelly Aparecida Brandão Avelino (SME/COPED-NLL), Leides Daiana Freitas Fonseca (SME/Supervisão Escolar), Lisandra Paes (SME/COPED-DIEFEM), Luanna Oliveira de Almeida (SME/DIPED-NEER), Lucineide Ferreira dos Santos (SME/docente/Antonieta de Barros), Lourdes Correa Lu Unaiah (SMDHC/Ciganos); Maria Aparecida Costa dos Santos (SME/COCEU-UNICEU), Marineusa Medeiros da Silva (SME/COPED-DIEE), Odair Marques da Silva (Sociedade Civil/Universidade), Patricia Ruth Prudêncio Torres (SMDHC-Migrantes), Paulo Machado de Oliveira (SME/Gabinete), Rosana de Souza (SME/docente/Antonieta de Barros), Taize Grotto de Oliveira (SME/COCEU-DIGP), Teófilo Gustavo de Brito Lins (SMDHC/Ciganos), Thiago Fabiano Brito (SME/COPED-DF), Vitor de Mattos Nascimento (SME/CODAE).

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Protocolo para prevenção e enfrentamento ao racismo e à xenofobia na educação. - São Paulo : SME / COPED, 2025.

60 p. : il.

Bibliografia

1. Educação Antirracista. 2. Projetos e ações étnico-raciais. I. Título.

CDD 370.19



Qualquer parte desta publicação poderá ser compartilhada (cópia e redistribuição do material em qualquer suporte ou formato) e adaptada (remixe, transformação e criação a partir do material para fins não comerciais), desde que seja atribuído crédito apropriadamente, indicando quais mudanças foram feitas na obra. Direitos de imagem, de privacidade ou direitos morais podem limitar o uso do material, pois necessitam de autorizações para o uso pretendido.

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, em conformidade à Lei nº 9.610/1998, reconhece a especial proteção aos direitos autorais, mediante autorização prévia e expressa do detentor da obra. No caso de eventuais desconformidades, reitera o compromisso de diligentemente corrigir inadequações. Consulte material disponibilizado em: educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br

Consulte também o portal do CDEP - Centro de Documentação da Educação Paulistana: educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/cdep

Cara educadora, caro educador,

O **Protocolo para Prevenção e Enfrentamento ao Racismo e à Xenofobia** é um documento elaborado para orientar as Unidades Educacionais e demais equipamentos da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo no que diz respeito a ações e encaminhamentos a serem adotados diante de condutas racistas e xenofóbicas nos espaços educativos, envolvendo bebês, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, matriculados na Rede Municipal de Ensino – RME de São Paulo, bem como profissionais de educação. A pergunta que motivou a elaboração do documento foi:

Como podemos garantir uma intervenção rápida, eficaz e acolhedora em situações de racismo e xenofobia, evitando sua repetição e fortalecendo a cultura antirracista na educação?

Além de responder a casos específicos, esse material busca, de maneira prática e acessível, contribuir para a construção de um ambiente educacional que promova a inclusão e valorize a diversidade étnico-racial, com base em ações pedagógicas e administrativas. Dessa forma, a proposta contribui para a implementação das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que determinam a obrigatoriedade do ensino de Histórias e Culturas Africanas, Afro-Brasileiras e Indígenas na Educação Básica, e da Lei Municipal nº 16.478/2016, que institui a Política Municipal para a População Imigrante, que visa garantir à população migrante da cidade acesso aos direitos sociais e serviços públicos, entre os quais a Educação.

No processo de construção do documento, foram realizadas escutas e discussões com diferentes segmentos de profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Educação - SME, dentre os quais educadoras(es) que trabalham no órgão central, nas Diretorias Regionais de Educação, nas Unidades Educacionais, representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e membros da Sociedade Civil. Além das discussões que já estavam sendo realizadas com profissionais de educação que atuam na SME, que evidenciaram a necessidade da construção do documento, foi organizado um Grupo de Trabalho, em 2024, com o objetivo de refletir sobre estratégias para a prevenção do racismo e xenofobia e propor ações de intervenção para lidar com situações nas quais a violência racial e a discriminação acontecem.

Embora não haja uma única forma correta de intervir em casos de racismo e xenofobia, há algumas ações fundamentais

que devem ser adotadas imediatamente no que concerne ao acolhimento das vítimas e em relação as tratativas acerca dos sujeitos envolvidos nas situações de racismo. Considerando isto, foi elaborado um encaminhamento padrão, em forma de fluxograma, visando indicar ações que auxiliem nas intervenções e atendimento.

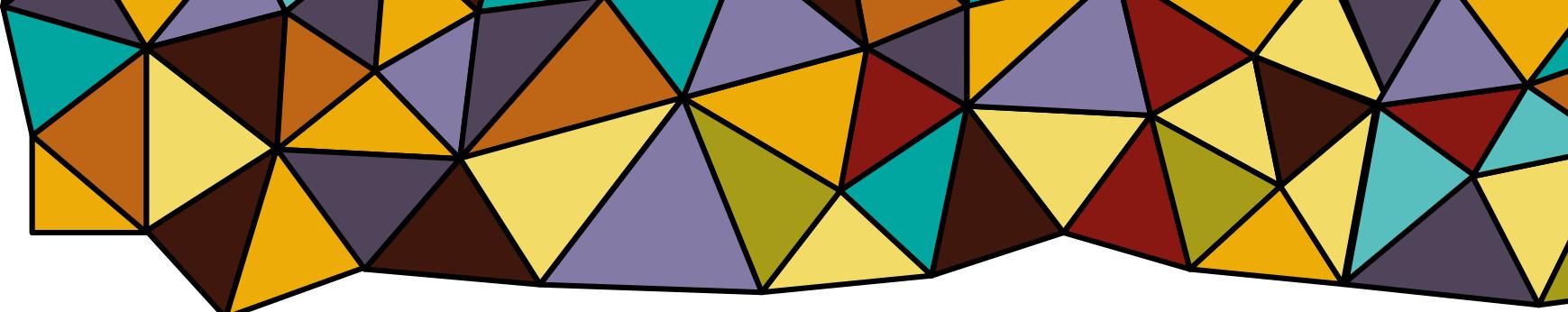
O fluxograma deve ser afixado em local visível em todas as Unidades e equipamentos educacionais da RME, para garantir que seja conhecido, estudado e utilizado.

Além do fluxograma, o envio deste documento às Unidades Educacionais e demais equipamentos da RME compõe a proposta. Ambos foram elaborados a partir das necessidades da comunidade educacional e das práticas diárias das(os) profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Educação. Os documentos disponibilizam orientações para que o enfrentamento ao racismo e xenofobia se torne uma ação cotidiana e

compartilhada por todas as pessoas que atuam na Rede. Acreditamos que é possível e necessário se responsabilizar e se envolver na resolução das violências que acontecem nos espaços educacionais.

O combate e o repúdio a todas as formas de opressões devem fazer parte das preocupações e ações de todas(os) profissionais de educação. Tornar o ambiente educacional saudável e acolhedor contribui para o desenvolvimento e a aprendizagem de bebês, crianças e estudantes. Porém, diante das situações de racismo e xenofobia, historicamente vivenciadas em nossa sociedade, este documento tem o compromisso de tratar dessas opressões, que constituem crimes e prejudicam o acesso a oportunidades e vida digna. Assim, convidamos a todas(os) para se envolverem nas ações de enfrentamento ao racismo e à xenofobia tanto nos espaços do Ensino Municipal quanto na vida social e comunitária em geral.

Fernando Padula
Secretário Municipal de Educação



Sumário

Introdução	6
Fluxograma Procedimentos e ações em casos de racismo e xenofobia	12
Rede de Apoio E outros órgãos que contribuem com ações de enfrentamento ao racismo e xenofobia	26
Prevenção Formação como instrumento de enfrentamento ao racismo e à xenofobia	33
Conheça As ações que podem potencializar a educação para as relações étnico-raciais na RME	38
Legislação	43
Definições Conceituais	46
Referências	53
Projeto Gráfico	55
Anexo Ficha para registro de ocorrência em casos de racismo e xenofobia	57



Introdução

Na Secretaria Municipal de Educação de São Paulo - SME-SP, desde a publicação da Portaria nº 4.902, de 28 de julho de 2005, que instituiu o Grupo para a Diversidade Étnico-Cultural, foram ampliadas, de forma institucionalizada, medidas visando implementar a Educação para as Relações Étnico-Raciais na Educação. Ao longo desses anos, a ideia de um grupo responsável pelas políticas públicas voltadas à educação étnico-racial foi sendo consolidada, culminando na constituição do Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais – NEER. Esse núcleo, que integra a Divisão de Currículo da Coordenadoria Pedagógica – COPED, tem como foco central viabilizar políticas públicas que garantam a abordagem de pautas relacionadas à ressignificação das histórias sobre as populações indígenas, negras e migrantes. O NEER atua em articulação com outras coordenadorias, divisões e núcleos da SME, e em diálogo com as treze Diretorias Regionais de Educação – DRE. Essa articulação se dá por meio de pontos focais, que são formadoras(es) que contribuem para a discussão sobre Educação para as Relações Étnico-Raciais e Antirracista nos territórios. Esses pontos focais também realizam o acompanhamento das Unidades e demais equipamentos educacionais, fortalecendo o trabalho proposto pela SME.

O Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais tem por objetivo contribuir para a efetivação das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que alteram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, determinando a obrigatoriedade do ensino das histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, e da Lei Municipal nº 16.478/2016, especialmente considerando a educação e a valorização das populações migrantes. Nesse sentido, além do ensino oferecido a bebês, crianças, adolescentes, jovens, pessoas adultas e idosas matriculadas(os) na Rede Municipal de Ensino, faz parte do trabalho do NEER buscar garantias para que estudantes de diferentes origens, culturas e pertencimentos étnico-raciais sejam atendidas(os) e tenham seu direito à aprendizagem e convivência social garantidos.

Para subsidiar o trabalho realizado pelas(os) educadoras(es), a equipe do NEER elaborou, com a participação de profissionais da Rede, os documentos: Orientações Pedagógicas: povos indígenas (2019); Orientações Pedagógicas: povos migrantes (2021) e Educação Antirracista – Orientações Pedagógicas: povos afro-brasileiros (2022). Estes materiais visam apoiar as práticas docentes e o atendimento de bebês, crianças e estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação Especial, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, incluindo o Movimento de Alfabetização - MOVA.

Além disso, os processos formativos são centrais no trabalho desenvolvido pelo NEER. Anualmente são elaboradas e ofertadas diversas formações relacionadas à educação para as relações étnico-raciais para todas(os) as(os) profissionais da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, em articulação com outros setores da SME e entidades parceiras, como museus e universidades. As formações obrigatórias e optativas apresentam ênfase na promoção da equidade e garantia da aprendizagem de todas e todos, com especial atenção ao enfrentamento das desigualdades educacionais. Ademais, são incentivadas novas abordagens pedagógicas, a fim de valorizar outros saberes e combater visões etnocêntricas.

Considerando que o racismo e a xenofobia em nosso país se manifestam em todas as instituições, incluindo as escolas, o trabalho realizado pelas(os) profissionais da Secretaria Municipal de Educação deve estar voltado ao enfrentamento das desigualdades de maneira contínua, como forma de garantir a inclusão e a equidade, premissas do Currículo da Cidade.

Cabe lembrar que enquanto o racismo é uma forma de discriminação direcionada a indivíduos com base em características raciais, étnicas ou culturais, a xenofobia foca na rejeição de origem ou no aspecto cultural, levando alguns grupos migrantes a serem inferiorizados e marginalizados. Portanto, ambos perpetuam desigualdades e reforçam a exclusão, impondo barreiras que impedem a garantia de direitos e experiências de relações respeitosas e inclusivas nos diferentes contextos sociais. É importante salientar que o racismo não é um fenômeno expressado somente de forma individual, mas também se manifesta por normas e práticas sociais/institucionais em relação a grupos racializados historicamente (negros e indígenas) produzindo e perpetuando as desigualdades.

No ambiente escolar, assim como na sociedade, é comum notar a intersecção entre xenofobia e racismo, que acontece quando esses dois tipos de discriminações se manifestam simultaneamente. Isso ocorre especialmente em relação às pessoas migrantes, em situação de refúgio e racializadas, que enfrentam discriminação tanto por sua origem étnica ou cor de pele quanto por sua condição de origem. Nesses casos, as Unidades Educacionais devem cumprir seu papel social de auxiliar no desenvolvimento e formação de bebês, crianças e estudantes por meio de intervenção pedagógica de maneira articulada com toda a comunidade educadora. Entretanto, é importante destacar que racismo e xenofobia são tipificados como crimes na legislação brasileira e os envolvidos têm direito de buscar outras instâncias para resolução e reparação das agressões, caso desejarem.

A formalização de denúncias de opressões sofridas, como racismo e xenofobia, geram dados que contribuem na construção de políticas públicas e campanhas consistentes de conscientização para a sociedade.

Uma reflexão importante é questionar os motivos pelos quais algumas pessoas migrantes são mais bem recebidas que outras pessoas em uma sociedade. Muitas vezes, essa diferença de tratamento pode estar diretamente ligada aos aspectos de origem e étnico-raciais.

Por que em nossa sociedade há diferença no tratamento e interação com pessoas migrantes?

Quais pessoas migrantes são mais bem acolhidas?

Pessoas migrantes originárias de quais países são socialmente valorizadas?

Pessoas migrantes originárias de quais países são socialmente desqualificadas?

A cor da pele da pessoa migrante tem influência na forma que ela é tratada?

O pertencimento étnico da pessoa migrante influencia a forma como ela é recebida?

No ambiente educacional, o racismo pode atingir pessoas de todas as idades, afetando bebês, crianças, estudantes, educadoras(es) e familiares. Se manifesta tanto de forma explícita, como por meio de apelidos, xingamentos e agressões físicas, quanto de forma mais sutil e silenciosa, através do isolamento social, da falta de apoio e estímulo, de expectativas reduzidas sobre o desempenho de estudantes negros e indígenas e da distribuição desigual de cuidado, afeto e atenção. Além disso, conforme apontado pelos Indicadores da Qualidade na Educação: Relações Raciais na Escola (2013), o racismo e a xenofobia impactam negativamente a aprendizagem e a autoestima de negros, indígenas e migrantes, enquanto reforça um sentimento de superioridade entre pessoas socialmente entendidas como brancas, agravando desigualdades nas relações sociais e nas oportunidades.

As situações de racismo e xenofobia no ambiente educacional são um desafio e exigem uma resposta rápida, para garantir a proteção das vítimas e educação da comunidade sobre causas e impactos dessas opressões. Cabem às Unidades Educacionais e demais

equipamentos da RME, como espaços de formação, convivência e promoção de direitos, adotarem práticas não apenas que reprimam tais atos, mas, sobretudo, que incentivem a reflexão e o desenvolvimento de uma cultura de respeito e valorização das diversidades étnicas e culturais para a promoção da equidade.

Para alguns, reconhecer o racismo e a xenofobia pode ser um processo lento e desafiador. No entanto, para muitos bebês, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos negros(as), indígenas e migrantes, o racismo e a xenofobia são violências cotidianas. Assim, nossa responsabilidade é intervir nessas situações, acolhendo e preservando as vítimas de violência com empatia e respeito; orientar os responsáveis pela atitude racista ou xenofóbica e fortalecer a comunidade educacional para que o equipamento seja um espaço seguro e inclusivo para todas as pessoas.

Educadoras(es) devem reconhecer xingamentos, piadas e apelidos que excluem, silenciam e inferiorizam em forma de violência grupos historicamente discriminados, de modo que essas expressões não

sejam avaliadas como meras “brincadeiras” ou “liberdade de expressão”. Diante dessas situações, é essencial intervir prontamente, orientando e encaminhando as situações, de modo a acolher a vítima e promovendo reflexões coletivas sobre o conflito, considerando as responsabilidades dos envolvidos e os aspectos históricos e culturais dessas violências.

Para fortalecer o combate às práticas discriminatórias, a equipe educacional deve seguir procedimentos estruturados, com condutas que ajudem a identificar atitudes racistas/xenofóbicas, que acolham os envolvidos, promovam a escuta ativa e facilitem a construção de registros detalhados. Esses registros devem contribuir para ações direcionadas, como mediação de conflitos, propostas pedagógicas, projetos ou outras práticas antirracistas e não xenofóbicas.

Essas ações são essenciais para todos os casos ocorridos nos equipamentos educacionais, em que estejam envolvidos bebês, crianças, estudantes, profissionais da educação, prestadores de serviço ou outras pessoas que fazem parte da comunidade daquele espaço.

Ao presenciar uma situação de racismo e/ou xenofobia é fundamental que todas as servidoras e servidores saibam como agir, quais procedimentos adotar para intervir e a quem recorrer para obter orientação e apoio. Este documento apresenta possibilidades de ações práticas tanto para enfrentar quanto para atuar na prevenção dessas ocorrências, abordando desde o acolhimento da vítima até a intervenção com quem cometeu a agressão, além do registro qualificado e da formação contínua da equipe educacional.

Os principais eixos de atuação do Protocolo são:

- **Intervenção imediata na situação;**
- **Acolhimento e proteção de bebês, crianças, estudantes, pessoas adultas e idosas envolvidas nas situações de discriminação;**
- **Orientação à pessoa adulta/estudante diretamente envolvida no ato discriminatório, que consiste nos processos de escuta, procedimentos educativos para conscientização sobre suas ações, enfatizando sobre a necessidade de encaminhamentos que convidam à reflexão de condutas que geram barreiras e são excludentes;**
- **Elaborar com a pessoa adulta/estudante envolvida, um registro no qual são explicitadas as possibilidades de ressignificação de tais atitudes e/ou necessidade de encaminhamento;**
- **As ocorrências nas quais profissionais de educação praticaram racismo e/ou xenofobia, adotar os procedimentos administrativos, considerando as legislações relacionadas ao serviço público em vigência;**
- **Nos casos entre crianças pequenas, considerar o acolhimento, a escuta, a intencionalidade pedagógica e a parceria com familiares/responsáveis;**
- **Encaminhamentos e procedimentos administrativos/disciplinares/pedagógicos, sempre que necessário;**

- Registro dos fatos, que formalize as diferentes participações, de modo que estes documentos sirvam de apoio nas propositivas pedagógicas;
- Apresentação de um plano de ação que resguarde pedagogicamente as pessoas envolvidas, elaborado nos termos dessa orientação, bem como o registro do Plano no Projeto Político Pedagógico - PPP e demais encaminhamentos;
- Discussão reflexiva com todas as pessoas envolvidas, considerando não revitimiza-las e, ainda, não atribuir caráter de acareação mas, considerar espaço de escuta de pessoas que possam ajudar na documentação dos fatos, inclusive espectadores que presenciaram a situação de racismo ou xenofobia, traçando um entendimento que ajude na construção de encaminhamentos pedagógicos, sem desconsiderar a problematização de suas origens histórico-sociais;
- Articulação entre a gestão para a construção de um planejamento de ações pedagógicas que envolvam toda a comunidade escolar, assim como a formação continuada para educadoras(es), equipe gestora, equipe do quadro de apoio ou que exerçam outras funções tanto nas Unidades Educacionais quanto em outros equipamentos da Rede Municipal de Ensino.

A ação rápida e consciente das(os) educadoras(es) ajuda a construir um ambiente educacional mais inclusivo. O acolhimento, com escuta ativa, empatia e apoio é essencial para que a pessoa que sofreu a discriminação possa se reorganizar emocionalmente, sentindo-se

segura, amparada e compreendendo que não é responsável pela discriminação sofrida. Esse conjunto de ações não apenas apoia a vítima, mas também educa a comunidade educacional, promovendo uma convivência pautada no respeito e na equidade.

Este documento é um convite para transformar práticas e pensamentos. Afinal, não se trata apenas de cumprir regras, mas de promover uma mudança profunda na forma de ver, pensar, ensinar e conviver. Queremos demonstrar que, como educadoras(es), é possível adotar uma nova postura e enfrentar o racismo e xenofobia de forma prática e coletiva.

Neste sentido, para realizarmos o enfrentamento ao racismo e à xenofobia, é importante reconhecer, agir e disseminar:

- É necessário **reconhecer** que o racismo e a xenofobia existem estruturalmente na sociedade e que, consequentemente, são reproduzidos em diferentes momentos da rotina escolar. Sem esse reconhecimento e sem a devida atenção à responsabilidade dos indivíduos tanto na perpetuação quanto no combate a essas práticas, a mudança não será possível;

- Reflexão, por si só, não basta. A **ação consciente** é o que transforma realidades. Recomendamos não apenas ações para os casos de discriminação, mas, especialmente, práticas pedagógicas, que devem ser realizadas ao longo do ano, que promovam a valorização das histórias e culturas de povos migrantes, indígenas e afro-brasileiros e o compromisso com o respeito e a diversidade;
- Para que o impacto seja maior, precisamos **compartilhar** essas práticas e conhecimentos (tanto de valorização, quanto de combate) com toda a comunidade escolar e com outras instituições pensando em educar a sociedade. Educar e multiplicar são partes fundamentais do processo.

Sabemos que há outras formas de violência, discriminações e preconceitos que são praticados cotidianamente na sociedade e em suas instituições. A prevenção e o enfrentamento dessas violências também fazem parte do Currículo da Cidade, dos documentos de Orientações Pedagógicas e estão alinhados aos princípios de equidade, inclusão e integralidade defendidos pela Secretaria Municipal de Educação. Intervenções pedagógicas e conscientização acerca do machismo, LGBTfobia, etarismo, capacitismo e tantas outras mazelas presentes na nossa sociedade devem fazer parte do trabalho desenvolvido por

educadoras(es) da RME. O documento **Protocolo de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo e Xenofobia na Educação** tem por objetivo contribuir para a conscientização sobre algumas dessas mazelas: o racismo e a xenofobia. Além de promover a conscientização, o material oferece diretrizes para que as Unidades Educacionais e outros equipamentos da RME desenvolvam ações preventivas e enfrentem essas opressões de maneira adequada, promovendo um ambiente inclusivo, de valorização da diversidade étnico-racial e que fomente a interação respeitosa e saudável entre as pessoas.





Fluxograma

Procedimentos e ações em casos de racismo e xenofobia

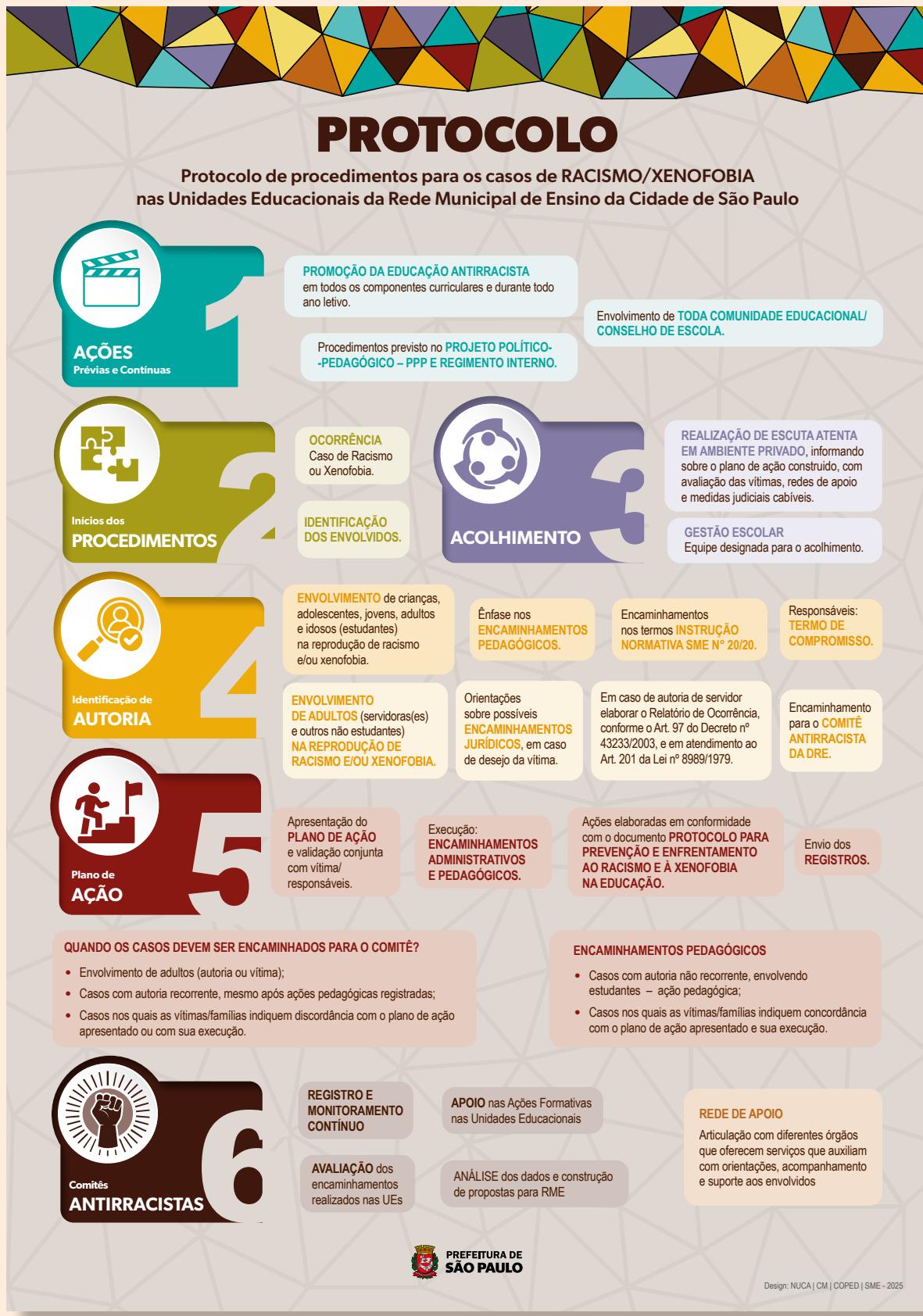
O Fluxograma tem o objetivo de orientar as medidas necessárias para ocorrências de casos de racismo e xenofobia nos equipamentos educacionais da SME, apresentando etapas e orientando a conduta de profissionais de educação ao presenciarem ou receberem denúncias de casos de racismo e xenofobia, para que atuem na garantia do atendimento às vítimas e nos encaminhamentos adequados acerca do problema.

O acolhimento à vítima é ponto fundamental nos procedimentos e deve ser a primeira ação realizada.

Na sequência, a partir da identificação da autoria da ação, o fluxograma indica procedimentos de orientação às pessoas envolvidas diretamente nos atos de discriminação.

No caso de autoria praticada por servidores que atuam na Unidade, além da orientação aos agressores e dos encaminhamentos pedagógicos, é responsabilidade e obrigação da gestão do equipamento realizar encaminhamentos administrativos.

Nesse sentido, é importante ressaltar que medidas visando à prevenção devem fazer parte do Projeto Político-Pedagógico de todas as Unidades. Propostas de prevenção a situações de violência precisam ser contempladas no planejamento das Unidades e são atribuição de todas as servidoras e servidores. Ensinar sobre temas que contribuam para a valorização de histórias e culturas das populações indígenas, negras e migrantes ajuda a desconstruir preconceitos e visões estereotipadas, consequentemente, melhoram as interações no ambiente educacional, que se transforma em um espaço no qual todas as pessoas são respeitadas e valorizadas. Zelar por isso é dever da gestão e **compromisso e responsabilidade de todas as pessoas atuantes nos processos educativos**. Estudantes que são respeitados e se sentem seguros têm melhores condições para aprender. Negligenciar pautas étnico-raciais aumentam as desigualdades **no desenvolvimento de estudantes negros, indígenas e migrantes em relação aos estudantes brancos**. Para além da obrigatoriedade de realizar um trabalho preventivo, recomendamos que os equipamentos educacionais elaborem um Plano de Ação específico considerando as necessidades do território, para lidar com a situação quando a discriminação acontece.



Explicando o fluxograma

Acolhimento

Os equipamentos educacionais deverão instituir uma equipe que será responsável por realizar o acolhimento.

- Quando acontecer uma situação de racismo e xenofobia, é preciso receber e escutar o relato da vítima, dos familiares ou testemunhas do ocorrido, com respeito, atenção e livre de julgamentos.
- Explicar os procedimentos administrativos e/ou plano de ação formativa que serão realizados/encaminhados.
- Orientar a vítima ou familiares sobre os órgãos intersetoriais para apoiá-la.
- Informar a vítima ou responsáveis que racismo e xenofobia são tipificados como crimes na legislação brasileira, portanto passíveis de encaminhamentos em outras instâncias.
- Registrar a ocorrência de racismo e xenofobia de forma detalhada e com a garantia do sigilo necessário, visando resguardar a vítima.
- A gestão do equipamento será responsável por coordenar ações que ofereçam apoio às vítimas de discriminação.

É vedado à chefia imediata do equipamento educacional e aos demais membros da equipe responsável pelo acolhimento coordenar ou participar do processo de apoio à vítima quando estiverem implicados no caso.

O que é o acolhimento?

Acolhimento, em situações de enfrentamento à discriminação como racismo e xenofobia, pode ser definido como a ação de ouvir a vítima, familiar ou testemunha e dialogar de forma respeitosa. Em quaisquer situações de queixa/denúncia, é importante saber que o primeiro passo é oferecer um acolhimento imediato e respeitoso à pessoa agredida. Os responsáveis por realizarem o acolhimento devem garantir uma escuta atenta, sem interrupções ou julgamentos, em um ambiente reservado que assegure a privacidade e o respeito. Ao ser ouvida é fundamental que a vítima da violência não se sinta constrangida ou desrespeitada. A equipe instituída para o acolhimento não deve questionar o relato da vítima, deve realizar o registro e orientar a vítima sobre os procedimentos formativos e demais encaminhamentos que serão realizados na Unidade. Deve ainda informar sobre outras ações que a vítima pode realizar, como no campo judicial, e a possibilidade de recorrer às redes de apoio, a exemplo dos Centros de Referência de Promoção da Igualdade Racial.

Em muitos casos, a vítima não se sente em condições de realizar a denúncia, por medo, constrangimento, ou por não se sentir segura. Nesses casos, é fundamental também o apoio das testemunhas (estudantes, familiares ou educadores e educadoras) para acolhimento e acompanhamento da vítima.

Se quiser saber mais sobre formas adequadas de ouvir e acolher, recomendamos a leitura do material: **Conhecer para proteger: enfrentando a violência contra bebês, crianças e adolescentes**. São Paulo: SME / COPED, 2020" - sobretudo o capítulo "Revelação", p. 69 a 74.

Concomitante ao acolhimento deve ser realizado o registro do ocorrido. A documentação deve ser resguardada para acompanhamento da ocorrência. Caso a equipe responsável pelo acolhimento e a vítima considerem que é necessário apoio externo, a documentação deve ser encaminhada ao Comitê Antirracista da Diretoria Regional de Educação.



Quando e como deve ser realizado o acolhimento à vítima?

É importante lembrar que, muitas vezes, o racismo não se manifesta objetivamente, com referências explícitas à inferiorização do pertencimento étnico-racial ou de características físicas. Na maioria das vezes, se relaciona às formas como as pessoas negras e indígenas são tratadas, de maneira indiferente ou vexatória; no preterimento dos sujeitos, no não reconhecimento de suas capacidades intelectuais, emocionais.

Assim que a situação de racismo ocorrer e/ou for comunicada, o acolhimento deve ser o primeiro procedimento a ser realizado. Como já pontuado, essa ação requer uma equipe constituída e preparada para a realização de uma escuta sensível e atenta, sem questionamentos alheios a situação e julgamentos quanto a veracidade do relato.

É fundamental admitir a situação e nomear o racismo enquanto crime, sem minimizar ou apenas oferecer um conforto sem encaminhamentos subsequentes. À Unidade Educacional cabe, como parte do acolhimento, a indicação de órgãos das redes de apoio que podem ser acessadas pela vítima, além de produzir a documentação com registros e o desenvolvimento de um trabalho pedagógico pautado em práticas antirracistas e anti-xenofóbicas.

Nas tratativas acerca dos casos de racismo e xenofobia, é preciso ter cuidado com exposição dos envolvidos. A situação deve ser publicizada para fins de encaminhamentos formativos e possíveis apurações. Porém, é preciso preservar nomes de vítimas/agressores. Outra situação que merece cuidado e deve ser evitada é a proposição de reuniões conjuntas entre famílias das vítimas e agressores. Esse tipo de ação pode ampliar os problemas e gerar novos constrangimentos.

Caso a vítima relate o fato depois do ocorrido, a ocorrência deve ser registrada. Importante lembrar que nem sempre, devido à violência e medo de represálias, a vítima se sente segura para relatar a ocorrência quando acontece.



Como proceder quando a vítima for estudante menor de idade?

A escuta deve ser respeitosa e acolhedora, permitindo que a vítima se sinta à vontade para relatar o ocorrido. Se os responsáveis não estiverem presentes no momento do relato inicial, a escola deve comunicar o ocorrido o mais breve possível. Todos os momentos de acolhimento devem ser registrados em ata, conforme as orientações estabelecidas.



Como proceder se a vítima for estudante maior de idade?

A vítima, sendo um(a) estudante maior de idade, deve ser acolhida da mesma forma que as demais, sem a necessidade de informar familiares/responsáveis, exceto em casos em que houver alguma situação já especificada que exija a presença dos responsáveis.



Como proceder se a vítima for servidor(a) - efetivo(a)/contratado(a) - que atua na Unidade?

Além de todos os encaminhamentos propostos no acolhimento, que deverá acontecer na Unidade, esses profissionais devem ser acolhidos e ouvidos (se desejarem) pelo Comitê Antirracista da DRE, participando do acompanhamento do ocorrido.



Como proceder se a vítima for familiar de estudante e/ou membro da comunidade escolar/usuário do aparelho público?

Deve ser acolhida como as demais vítimas. Em seguida, devem ser encaminhados os procedimentos de acordo com as características do ocorrido. Importante explicitar à vítima quais ações já acontecem e quais serão realizadas para a conscientização da comunidade sobre racismo e xenofobia.



O que fazer se houver testemunhas do ocorrido?

Se possível, o equipamento educacional deve ouvir as testemunhas do ocorrido, registrando as informações em ata para assegurar transparência e integridade no processo.



Quem é responsável pelo acolhimento e encaminhamento?

As(Os) servidoras(es) que irão compor a equipe responsável pelo acolhimento à vítima de racismo e/ou xenofobia devem ser selecionadas(os) entre os membros do equipamento educacional.

É obrigatório que o(a) Diretor(a) da Escola/Gestor(a) do equipamento educacional faça parte da equipe responsável pelo acolhimento da vítima e pelo encaminhamento dos procedimentos, desde que não esteja envolvido no caso.

Para a constituição dessa equipe, lembramos que a gestão é a principal responsável por essa ação, mas não deve fazer isso sozinha, deverá nomear suplente para situações em que não estiver na Unidade e contemplar outros segmentos da Unidade dentro dos Quadros de Apoio e do corpo docente (ou outras funções).

Nas Unidades Educacionais é importante que a equipe seja composta por, ao menos, três membros, cada um representando um segmento das(os) profissionais da educação (Gestão, Quadro de Apoio, Docente).

Considerando que todas as Unidades Educacionais possuem Comissão de Mediação de Conflitos, é importante que ao menos um(a) representante desse grupo faça parte da equipe responsável pelo acolhimento da vítima e acompanhamento dos procedimentos de encaminhamento.

É fundamental destacar a importância de que a equipe responsável pelo acolhimento de vítimas

de racismo e/ou xenofobia reflita a diversidade étnico-racial presente em nossa sociedade. Para isso, ao estruturar a equipe, deve-se considerar a seguinte questão: “Como as pessoas negras, indígenas e migrantes serão representadas nessa equipe de acolhimento?”. Além disso, é crucial ressaltar que a responsabilidade pelo acolhimento e pelos encaminhamentos pedagógicos relacionados a casos que envolvam pessoas negras não deve ser atribuída exclusivamente a uma professora negra. Essas ações são **responsabilidade de todas(os)**.

Identificação e tratativas relativas à autoria

Autoria de estudantes: ações de conscientização e orientação

- Entrar em contato com a família dos envolvidos nos atos de racismo ou xenofobia;
- Realizar o registro da conversa com autor(es) da violência e familiares;
- Explicar sobre a natureza da violência e as medidas pedagógicas que serão realizadas na Unidade;
- Seguir as orientações da IN nº20/20, acionando o fluxo de comunicação interna - com o Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem NAAPA, Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI e demais redes de apoio para atendimento dos envolvidos e das famílias - bem como a comunicação externa se couber, de acordo com a Portaria Conjunta SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC 21, de 29 de dezembro de 2020.
- Acionar o Plano de Ação para casos de racismo e xenofobia;
- Inserir, por meio da plataforma de registro e acompanhamento (atualmente denominado SGP), a ficha de ocorrência e o plano de ação elaborado, contendo a manifestação da vítima ou responsáveis acerca da proposta.
- Em casos de autoria recorrente e/ou nos quais as vítimas/responsáveis indiquem discordância com o plano de ação apresentado, encaminhar os registros de ocorrências para o Comitê Antirracista da DRE.

Estudantes que cometam atos de racismo e/ou xenofobia devem ser ouvidos. Sua versão dos fatos deve ser registrada e os encaminhamentos devem ser realizados.

Crianças e demais estudantes estão em processo de desenvolvimento. Portanto, ao cometerem atos de racismo e xenofobia, devem ser orientadas acerca da gravidade do problema, explicitando

que tais atos se configuram como crimes e não podem, de forma alguma, ser naturalizados. Além disso, devem ser implementados procedimentos pedagógicos voltados a sua formação, como forma de conscientização e mudança de atitude.

Em casos em que o estudante envolvido na situação de discriminação for menor de idade, é importante que familiares/responsáveis sejam comunicados e orientados acerca de procedimentos que ajudem a complementar o trabalho educativo que será realizado pela Unidade. As orientações e deliberações feitas durante essas conversas devem ser registradas em ata que conste os participantes, a data, o local, as reflexões conduzidas, os encaminhamentos e a assinatura do termo de compromisso por parte do(s) responsável(is). O termo reafirma o compromisso compartilhado entre Unidades Educacionais e responsáveis no enfrentamento

às discriminações, bem como servirá para que tenham ciência das possíveis implicações legais do ato cometido.

Os encaminhamentos em situações envolvendo as relações de bebês e crianças bem pequenas devem ser pautados **APENAS** na perspectiva pedagógica, com os desdobramentos pela intervenção quando a situação for identificada, o acolhimento do bebê e/ou criança que sofreu a violência e o fortalecimento das propostas voltadas para a Educação Antirracista.

A equipe gestora deverá garantir que todos os casos de racismo, xenofobia e outras formas de discriminação sejam informadas via plataforma de registro e acompanhamento (atualmente denominado SGP). Para tanto, a ficha de registro de ocorrência e plano de ação deverão ser inseridos em campo próprio do sistema.

Bebês e crianças bem pequenas estão construindo suas percepções sobre o mundo e sobre si. Por viverem em uma sociedade marcada pelo racismo, podem reproduzir falas, gestos, olhares e outras formas de discriminação.

Autoria de servidores e outros (não estudantes): encaminhamentos administrativo e pedagógico

- A direção da Unidade deverá elaborar o Relatório de Ocorrência, nos moldes do Artigo 97 do Decreto nº 43233/2003, e em atendimento ao Artigo 201 da Lei nº 8989/1979;
- Explicar a natureza da violência e os encaminhamentos que serão realizados na Unidade;
- Acionar formalmente a Supervisão Escolar para apoiar e garantir os devidos encaminhamentos administrativos da gestão, em consonância com a legislação;
- Acionar o Plano de Ação para casos de racismo e xenofobia;
- Todos os registros devem ser encaminhados para o Comitê Antirracista da DRE para monitoramento, acompanhamento e demais ações necessárias.

A pessoa envolvida na situação de racismo e/ou xenofobia deve ser ouvida. Sua versão dos fatos deve ser registrada e os encaminhamentos devem ser realizados.

Dependendo de quem for o adulto envolvido nas situações de discriminação, haverá diferenças no encaminhamento:

Servidores efetivos da Unidade: a gestão deve apresentar o regimento interno da escola e as leis vigentes que tratam do racismo como crime, conforme estipulado pela legislação brasileira e pelas normas municipais.

Apresentada a denúncia, de racismo ou xenofobia de autoria de servidores, a direção escolar deverá elaborar o Relatório de Ocorrência, nos moldes do Artigo 97 do Decreto nº 43.233/2003, e encaminhar à DRE a solicitação de abertura de apuração dos fatos e responsabilidades. Essa solicitação deve ser formalizada por meio de Processo SEI, acompanhada de todos os registros, atas e documentos relacionados ao caso. Iniciado o Processo Administrativo, a Comissão de Apuração poderá, em seu relatório final, indicar as sanções previstas no Artigo 102 do Decreto nº 43.233/2003.

Profissionais que atuam nas Unidades Parceiras: a Supervisão Escolar deve ser comunicada sobre o ocorrido por meio de ofício. O Gestor de Parcerias da OSC - Organização da Sociedade Civil responsável pelo

equipamento deverá se acionado, para que encaminhe as ações realizadas após a oficialização do caso.

Estagiários: cabe à gestão da Unidade elaborar e encaminhar Memorando relatando o ocorrido ao setor responsável pelo estágio para que tomem as providências cabíveis.

Prestadores de serviço: cabe à gestão da Unidade orientar e realizar encaminhados relacionados aos prestadores de serviço, inclusive com a indicação do ocorrido em ateste.

Familiares e/ou outros membros da comunidade: nesses casos é importante realizar a coleta cuidadosa do relato das pessoas envolvidas. Além disso, as mesmas devem ser informadas sobre as diretrizes da SME para o enfrentamento ao racismo e xenofobia, destacando o impacto dessas discriminações para as vítimas e toda comunidade. É importante solicitar a manifestação de ciência e assinatura da ata de reunião.

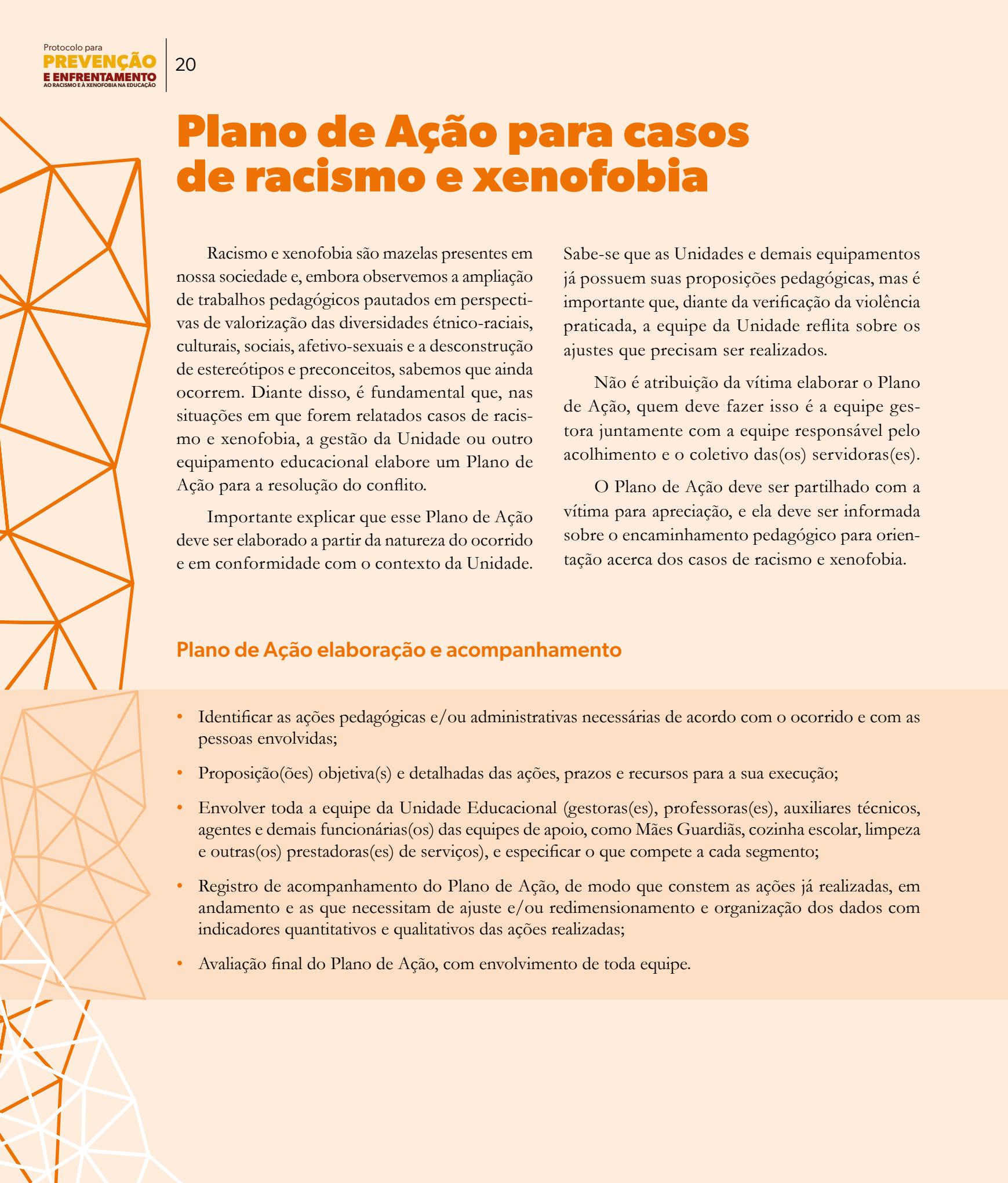
Para todos os casos envolvendo autoria de adultos não estudantes: os encaminhamentos administrativos não excluem a abertura de um processo paralelo no Poder Judiciário, caso seja desejo da vítima ou familiares. Assim , como não excluem os encaminhamentos pedagógicos que devem ser realizados na Unidade visando o enfrentamento às violências. Importante destacar que nesses casos, é fundamental reportar aos Comitês Antirracistas das DREs, que apoiarão as ações formativas nas Unidades.

Pontos que devem ser tratados no diálogo com as pessoas envolvidas em atos de racismo e xenofobia

Quando a pessoa envolvida é adulto, é fundamental que a Unidade identifique a situação de racismo e xenofobia como crime e prática inaceitável, explicando os impactos dessa violência, não só sobre a vítima, mas em toda a comunidade/sociedade e destacando a necessidade de uma investigação cuidadosa para assegurar

uma responsabilização justa. O adulto deve ser orientado sobre a legislação aplicável e incentivado a participar de processos de formação na Unidade Educacional, além de consultar materiais que tratem de questões raciais, históricas e culturais das populações negras, indígenas, migrantes, ciganos e LGBTI+.

Plano de Ação para casos de racismo e xenofobia



Racismo e xenofobia são mazelas presentes em nossa sociedade e, embora observemos a ampliação de trabalhos pedagógicos pautados em perspectivas de valorização das diversidades étnico-raciais, culturais, sociais, afetivo-sexuais e a desconstrução de estereótipos e preconceitos, sabemos que ainda ocorrem. Diante disso, é fundamental que, nas situações em que forem relatados casos de racismo e xenofobia, a gestão da Unidade ou outro equipamento educacional elabore um Plano de Ação para a resolução do conflito.

Importante explicar que esse Plano de Ação deve ser elaborado a partir da natureza do ocorrido e em conformidade com o contexto da Unidade.

Sabe-se que as Unidades e demais equipamentos já possuem suas proposições pedagógicas, mas é importante que, diante da verificação da violência praticada, a equipe da Unidade reflita sobre os ajustes que precisam ser realizados.

Não é atribuição da vítima elaborar o Plano de Ação, quem deve fazer isso é a equipe gestora juntamente com a equipe responsável pelo acolhimento e o coletivo das(os) servidoras(es).

O Plano de Ação deve ser partilhado com a vítima para apreciação, e ela deve ser informada sobre o encaminhamento pedagógico para orientação acerca dos casos de racismo e xenofobia.

Plano de Ação elaboração e acompanhamento

- Identificar as ações pedagógicas e/ou administrativas necessárias de acordo com o ocorrido e com as pessoas envolvidas;
- Proposição(ões) objetiva(s) e detalhadas das ações, prazos e recursos para a sua execução;
- Envolver toda a equipe da Unidade Educacional (gestoras(es), professoras(es), auxiliares técnicos, agentes e demais funcionárias(os) das equipes de apoio, como Mães Guardiãs, cozinha escolar, limpeza e outras(os) prestadoras(es) de serviços), e especificar o que compete a cada segmento;
- Registro de acompanhamento do Plano de Ação, de modo que constem as ações já realizadas, em andamento e as que necessitam de ajuste e/ou redimensionamento e organização dos dados com indicadores quantitativos e qualitativos das ações realizadas;
- Avaliação final do Plano de Ação, com envolvimento de toda equipe.

Organização da documentação e elaboração de indicadores

É fundamental que as Unidades Educacionais e demais equipamentos da Rede consigam realizar os registros dos casos e encaminhamentos, avaliar os impactos das ações em prol do enfrentamento ao racismo e à xenofobia. Indicamos um modelo de ficha que pode ser utilizada para o registro das ocorrências.

É função da gestão do equipamento educacional zelar pela guarda desses documentos, que poderão ser utilizados para verificação de ajustes, acompanhamento e eficácia das ações.

Nos casos em que a vítima e/ou responsável não se sentir contemplada com os

encaminhamentos realizados na Unidade, a equipe gestora deve enviar o registro da ocorrência (escuta da vítima, orientação as pessoas envolvidas em atos discriminatórios e encaminhamentos) ao Comitê Antirracista da Diretoria Regional de Educação para acionar apoio. Além de apoiar as Unidades, quando solicitado, os Comitês Antirracistas, entre outras atribuições, devem realizar o mapeamento, o acompanhamento e a proposição de ações no território. Com isso, não se configuram como instâncias de caráter punitivo. Sua função é apoiar, auxiliar e contribuir.

Resumo das ações que devem ser realizadas nas Unidades Educacionais

- Realizar o acolhimento da vítima;
- Identificar autoria e orientar as pessoas envolvidas em situações de racismo ou xenofobia, além de responsáveis legais (quando for o caso);
- Informar vítimas e agressores sobre encaminhamentos pedagógicos a serem adotados pela Unidade (Plano de Ação);
- Acionar a Instrução Normativa SME nº 20, de 26 de junho de 2020 para comunicação (NAAPA, CEFAI etc.);
- Informar Supervisão Escolar e Gabinete da DRE, nos casos em que for preciso aplicação de medidas administrativas.
- Encaminhar registro da Ocorrência para Comitê Antirracista da Diretoria Regional de Educação (casos envolvendo autoria de maiores de 18 anos, devem ser encaminhados. Os demais casos, devem ser encaminhados quando a equipe da Unidade Educacional considerar o apoio necessário).

Informações complementares

Em todos os casos, a Gestão da Unidade deverá indicar os encaminhamentos pedagógicos que serão realizados.

Não cabe à equipe que realizar a conversa com o autor da violência - praticante de racismo ou xenofobia - tentar apurar os fatos e a veracidade de relatos. Para isso, há outras instâncias. O objetivo da conversa é informar que racismo e xenofobia são crimes e que medidas pedagógicas serão realizadas na Unidade. Em alguns casos, conforme as orientações relativas às especificidades de cada situação, também serão realizados procedimentos administrativos.

Comitê Antirracista

Os Comitês Antirracistas serão criados nas Diretorias Regionais de Educação e na Secretaria Municipal de Educação (órgão central) com o objetivo de contribuir para as proposições de ações de combate ao racismo e à xenofobia. Nesse sentido, devem ser comunicados sobre os casos de racismo e xenofobia no território para mapear e contribuir com encaminhamentos formativos.

Comitê Antirracista na DRE

- Cada Diretoria Regional de Educação terá um Comitê Antirracista;
- O Comitê deverá ser composto por representantes do Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais - NEER, Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem - NAAPA, da Supervisão Escolar e das demais divisões da DRE, indicados anualmente e de acordo com a regulamentação;
- O Comitê contribuirá com as Unidades e demais equipamentos educacionais do território nos encaminhamentos e ações de combate ao racismo e à xenofobia;
- Em articulação com o Comitê Antirracista da SME, os comitês regionais também serão responsáveis pelo monitoramento e acompanhamento das ações em desenvolvimento nos ambientes educacionais e avaliação contínua do fluxo estabelecido.

Os Comitês Antirracistas das Diretorias Regionais de Educação deverão ser compostos por representantes das diferentes divisões, sendo indispensável a indicação de formadores do Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais - NEER e do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem - NAAPA. Cada DRE poderá estabelecer critérios próprios para a composição do comitê.

Importante explicitar que o Comitê Antirracista não deve ser constituído como um espaço no qual cargo/função dos membros seja utilizado para impor hierarquias, uma vez que são espaços de análises, estudos de casos e proposições para o enfrentamento dos casos de racismo e xenofobia. Sendo assim, todas(os) os servidores que os compõem devem ser ouvidos, respeitados e tratados igualmente.

No início de cada ano, as Diretorias Regionais de Educação - DRE deverão tornar público a composição do Comitê Antirracista e os critérios de escolha/indicação dos seus membros. Bem como divulgar o calendário das reuniões mensais. Destacamos que as discussões realizadas nos encontros do Comitê devem ser registradas em atas assinadas por todos os presentes. Além das reuniões ordinárias, os representantes do Comitê Antirracista podem realizar reuniões extraordinárias, caso haja necessidade.

Caberá ainda aos Comitês regionais elaborar e compartilhar propostas de prevenção e enfrentamento ao racismo e à xenofobia para apoiar as Unidades. Anualmente, deverão elaborar relatório contendo a sistematização dos casos registrados, encaminhamentos realizados e avaliação dos impactos das ações desenvolvidas nos territórios. Os relatórios deverão ser enviados para o Comitê SME (órgão central), visando o monitoramento e melhoria contínua do fluxo estabelecido.

Comitê Antirracista SME

- A Secretaria Municipal de Educação, em seu órgão central, constituirá um Comitê Antirracista.
- O Comitê SME deverá ser composto por representantes do Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais - NEER/SME, Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem - NAAPA/SME e demais coordenadorias e divisões, indicados anualmente e de acordo com a regulamentação.
- Contribuir e apoiar as ações realizadas pelos Comitês Antirracistas das DREs, avaliar a eficácia das ações implementadas, elaborar estratégias para o enfrentamento ao racismo e à xenofobia.

O Comitê Antirracista da Secretaria Municipal de Educação deve ser composto por representantes das Coordenadorias e Divisões da SME.

Esse Comitê, a exemplo dos Comitês Antirracistas nas DREs, também deve divulgar ao início de cada ano a sua composição e o seu calendário com as datas das reuniões mensais, além da possibilidade de indicar novas datas para a realização de reuniões extraordinárias, sempre que a situação se fizer necessária. É fundamental que as discussões e encaminhamentos realizados por esse comitê sejam registrados em atas.

É atribuição do Comitê Antirracista da Secretaria Municipal de Educação discutir, elaborar e compartilhar propostas de prevenção e enfrentamento ao racismo e xenofobia para apoiar as DREs e Unidades, como pautas formativas, planos de ação e outros encaminhamentos que auxiliem o trabalho pedagógico.

É atribuição ainda do Comitê Antirracista da SME apoiar as ações dos Comitês Antirracistas das Diretorias Regionais de Educação, contribuir nos monitoramentos e acompanhamentos realizados nos territórios, avaliar a eficácia das ações implementadas pela política pública e elaborar estratégias para o enfrentamento ao racismo e à xenofobia. Anualmente, o grupo que integra o Comitê deverá elaborar e publicizar relatório a partir das sistematizações encaminhadas pelos comitês regionais, visando a transparência do monitoramento e melhoria contínua do fluxo estabelecido.

Demais encaminhamentos que podem ser realizados pelas Unidades e equipamentos educacionais

Supervisão Escolar

- Compor Comissão de Apuração Preliminar para averiguar situações que envolvam adultos servidores como autores de racismo e/ou xenofobia;
- Apoiar as ações desenvolvidas pela DIPED/NAAPA/CEFAI de modo a dimensionar a assertividade das proposições e/ou a necessidade de seu replanejamento;
- Orientar às Unidades Educacionais no processo de (re)construção de seus Projetos Político-Pedagógicos / Planos de Ação, problematizando as práticas antirracistas e não xenofóbicas;
- Orientar e apoiar as Unidades Educacionais no acompanhamento das denúncias/tratativas de casos de racismo e xenofobia.
- Auxiliar e garantir o registro adequado das ocorrências, bem como a sua comunicação para os Comitês Antirracistas instituídos nas DREs.
- Inserir nos termos de visita mensais e nas ações formativas realizadas nas Unidades materiais que contribuam com práticas antirracistas e não xenofóbicas.

DIPED – Divisão Pedagógica

- Articular, quando necessário, com as equipes multidisciplinares do CEFAI e NAAPA o acompanhamento das(os) estudantes vítimas ou responsáveis por qualquer conduta de discriminação, depreciação ou de desrespeito entre pares;
- Promover ações formativas e indicar materiais curriculares que contribuam para práticas inclusivas, antirracistas e que tenham a equidade como premissa básica para o trabalho das(os) profissionais da Rede Municipal de Ensino;
- Realizar rodas de conversa, encontros, grupo de trabalho para a promoção da igualdade racial, inclusão e valorização da diversidade dos povos indígenas, migrantes e afro-brasileiros.

DICEU – Divisão dos Centros Educacionais Unificados

- Apoiar as Unidades Educacionais na elaboração e na execução de medidas preventivas às situações de racismo e xenofobia tendo em vista a promoção de práticas inclusivas, antirracistas e que tenham a equidade como premissa básica para o trabalho das(os) profissionais da Rede Municipal de Ensino;
- Promover ações formativas e mobilizar as instâncias de participação das Unidades a desenvolver estratégias na resolução dos conflitos que envolvam temáticas raciais e xenofóbicas (Comissão de Conflitos, Conselhos de Escolas, Grêmios Estudantis, Assembleias Infantis e Juvenis, Assembleias Escolares, dentre outras).

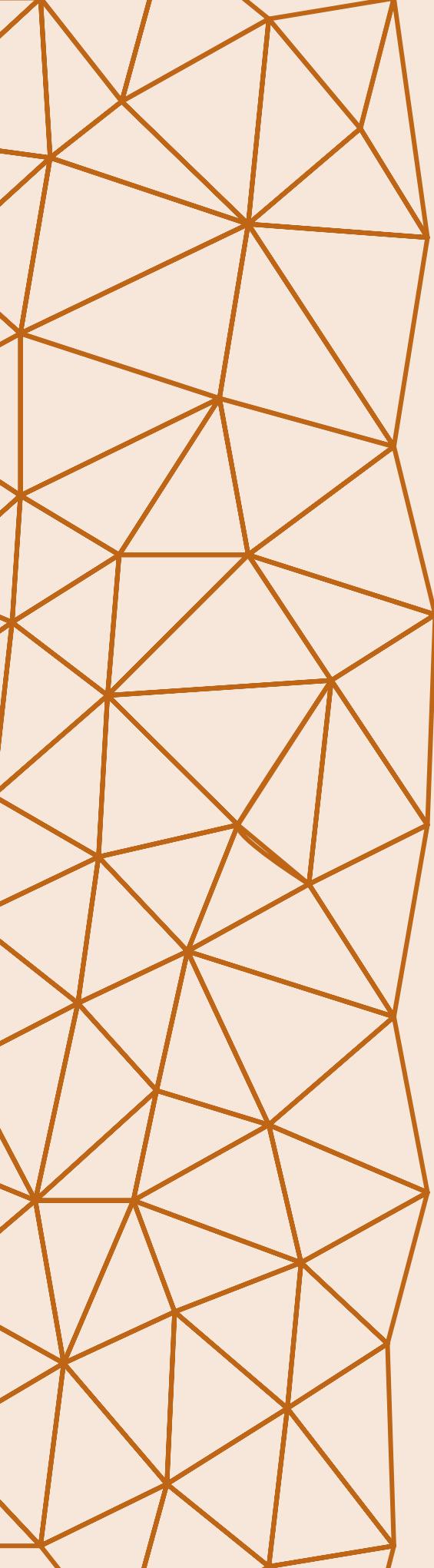
Informações complementares

Comunicação de ocorrência

Qualquer pessoa da comunidade educacional pode comunicar à equipe gestora da Unidade um episódio ou fato relacionado à suspeita ou prática de discriminação, preconceito, racismo ou injúria racial. Isso inclui:

- Professoras(es) e estagiárias(os);
- Agentes escolares e outros profissionais da Unidade Educacional;
- Profissionais terceirizados/contratados;
- Pais, mães ou responsáveis e familiares.

A criação de Comitês Antirracistas permanentes nas Unidades Educacionais é opcional, a decisão ficará a cargo da comunidade escolar, considerando que a responsabilidade para organizar a equipe que realizará o acolhimento e o encaminhamento nos casos de racismo e xenofobia é da gestão da Unidade.



Rede de Apoio

E outros órgãos que contribuem com ações de enfrentamento ao racismo e à xenofobia

No encaminhamento do atendimento e tratativas dos casos de racismo e xenofobia é fundamental a articulação de diferentes setores/núcleos e divisões da Secretaria Municipal de Educação e de outras Secretarias do município, os quais oferecem serviços que auxiliam com orientações, acompanhamento e suporte aos envolvidos. A seguir, indicamos alguns desses órgãos e iniciativas que podem compor essa rede de apoio.



Núcleo de Gênero e Diversidade - NGD / SME é um núcleo que faz parte da Secretaria Municipal de Educação, com caráter formativo e articulador de políticas públicas municipais, estaduais e federais - além daquelas que, eventualmente, o país e o município sejam signatários, por exemplo, a AGENDA 2030 - com vistas à promoção da igualdade de gênero e do respeito à diversidade nos espaços educacionais da RME, em consonância com os conceitos orientadores do Currículo da Cidade de São Paulo (Educação Integral, Equidade e Educação Inclusiva).



Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais - NEER / SME fomenta e promove ações e eventos formativos, publicações, projetos e parcerias tendo por intuito fortalecer as práticas antirracistas na RME, com o compromisso de superar as desigualdades educacionais - as quais estão intrínsecas aos processos de exclusão social, negação de direitos, ao racismo e à xenofobia vivenciados também pelos bebês, crianças e demais estudantes.



Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem - NAAPA / SME realiza o apoio e o acompanhamento das Unidades Educacionais, em articulação com os demais equipamentos da Rede de Proteção (conforme o que delineia a Instrução Normativa nº 20/2020 e Portaria SGM/SMADS/SME/SMDHC/nº21/2020). Nesse sentido, as propostas interventivas realizadas pelo NAAPA, na perspectiva de uma educação antirracista, objetivam:



- Promover atividades que proporcionem aos estudantes ações que mobilizem a escuta, a resolução de problemas com alteridade e empatia;
- Apoiar a UE nas intervenções que promovam práticas de reparação quando identificadas as situações racistas, xenofóbicas e LGBTfóbicas entre os estudantes;
- Colaborar com a Unidade Educacional na criação de estratégias que fortaleçam a autoestima das(os) estudantes, promovendo diariamente práticas que incentivem a boa convivência.
- Ajudar a UE nas ações de fortalecimento dos processos coletivos de prevenção e monitoramento da questão e do acompanhamento contínuo dos resultados obtidos de suas intervenções.

Cabe ressaltar que, para além das orientações da Instrução Normativa SME nº20/2020, em que se estabelece a comunicação para apoio do NAAPA nos casos de violência, nos casos de racismo e xenofobia, deve-se encaminhar a ficha de registro ao Comitê Antirracista da DRE.

Núcleo Intersecretarial de Saúde na Escola - NISE: o NISE promove ações integradas de saúde e educação, articulando políticas públicas para a prevenção de doenças, promoção da saúde e cuidado integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Com base em parcerias intersecretariais, o núcleo atua diretamente na melhoria da qualidade de vida das comunidades escolares, alinhando saúde e aprendizado. O Núcleo é responsável pelas ações - no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e pelas articulações com a Secretaria Municipal de Saúde - vinculadas ao Programa Saúde na Escola, cujas normas no município de São Paulo são consolidadas pelo Decreto nº 63.032, de 15 de dezembro de 2023.



Comissão de Mediação de Conflitos - CMC / SME: as Comissões de Mediação de Conflitos - CMCs estão previstas na Lei Municipal nº 16.134/05 e são compostas por integrantes da própria comunidade escolar (estudantes, professores, equipes de apoio e gestora e famílias) para atuar durante todo o ano letivo e têm como objetivo colaborar para o fortalecimento da cultura de respeito mútuo nas Unidades Educacionais. Sua atuação proporciona a boa convivência, o enfrentamento a preconceitos e violências, melhores condições para o processo educativo e o fortalecimento de valores democráticos. As CMCs atuam na ampliação dos espaços de reflexão e construção coletiva, para que toda a escola possa se reconhecer como mediadora de conflitos por meio do exercício da empatia, da comunicação não violenta, da promoção da cultura de paz, aprendendo a lidar com os conflitos de maneira crítica, reflexiva e transformadora. As CMCs têm como atribuições:

- Mediar conflitos ocorridos no interior da Unidade Educacional que envolvam estudantes;
- Identificar as causas das diferentes formas de violência no âmbito escolar;
- Identificar as áreas que apresentem risco de violência na Unidade Educacional;
- Orientar a comunidade escolar, por meio da mediação independente e imparcial, sugerindo medidas para a resolução dos conflitos;
- Apresentar soluções e encaminhamentos para o equacionamento das questões enfrentadas;
- Dialogar e integrar a rede de proteção social do território;
- Atuar de forma articulada com os demais colegiados da Unidade Educacional, como o Conselho de Escola e o Grêmio Estudantil.



O caderno **Mediação de Conflitos do Projeto Respeitar é Preciso** apresenta sugestões e orientações de como trabalhar com círculos restaurativos nas Unidades Educacionais. Disponível em: <https://respeitarepreciso.org.br/cadernos-respeitar/>

CRPIR - Centros de Referência de Promoção da Igualdade Racial

A parceria com os Centros de Referência de Promoção da Igualdade Racial - CRPIR fortalece as ações contra o racismo e a xenofobia na Rede Municipal de Ensino, garantindo suporte técnico e acolhimento às vítimas. Esses centros oferecem uma estrutura especializada, com profissionais capacitados para atender a população de maneira respeitosa e humanizada.

Importância do Centro de Referência e sua Equipe

O CRPIR conta com uma equipe composta por assistentes sociais, psicólogas(os) e advogadas(os) especializadas(os) em atender vítimas de racismo e xenofobia. Essas(es) profissionais estão preparadas(os) para oferecer:

- **Acolhimento respeitoso**, criando um espaço seguro para escuta e apoio.
- **Orientações legais**, sanando dúvidas sobre os procedimentos necessários, inclusive auxiliando no registro do Boletim de Ocorrência, conforme interesse da vítima.

- **Suporte psicológico**, auxiliando na recuperação emocional das vítimas.

Esses centros atuam em parceria com escolas, famílias e organizações que já enfrentam o racismo, reforçando uma rede de proteção e apoio.

Coordenação de Promoção da Igualdade Racial

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Rua Líbero Badaró, 119, 13º andar, próximo ao metrô Anhangabaú.
E-mails: combateoracismo@prefeitura.sp.gov.br e smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br
Telefone: (11) 2833-4307.

Veja os endereços dos CRPIRs em todas as regiões da cidade de São Paulo:

ZONA LESTE

CRPIR CIDADE TIRADENTES

Av. dos Metalúrgicos, 155 - Cidade Tiradentes
Atendimento: segunda a sexta-feira, das 9h às 18h
E-mail: smdhccrpirleste1@prefeitura.sp.gov.br
Telefone: (11) 2558-8896
Celular/Whatsapp: (11) 97624-8258/(11) 97446-6741/
(11) 97463-5716

CRPIR ITAIM PAULISTA

Dentro da Casa de Cultura de Itaim Paulista
R. Monte Camberela, 490 - Vila Silva Teles
Atendimento: terça a sexta-feira, das 9h às 18h
E-mail: smdhccrpirleste2@prefeitura.sp.gov.br
Telefone: (11) 2558-8896
Celular/Whatsapp: (11) 97446-8738

CRPIR SÃO MIGUEL PAULISTA

Rua Crisólita Rodrigues Pereira, 6 (próximo à estação São Miguel Paulista da CPTM)
Atendimento: segunda à sexta-feira, das 9h às 18h
E-mail: smdhccrpirsaojmiguelpaulista@prefeitura.sp.gov.br
Celular/Whatsapp: (11) 97463-5716

REGIÃO CENTRAL

CRPIR CENTRO

Dentro do Centro Cultural Vila Itororó
R. Maestro Cardim, 60 - Bela Vista
Atendimento: terça a sexta, das 9h às 18h.
E-mail: smdhccrpircenro@prefeitura.sp.gov.br
Celular/ Whatsapp: (11) 97431-8628

CRPIR SÉ

Rua Francisca Miquelina, 140, Bela Vista
Atendimento: terça a sexta, das 9h às 18h
E-mail: smdhccrpircenro@prefeitura.sp.gov.br
Celular/Whatsapp: (11) 97431-8628

ZONA OESTE

CRPIR BUTANTÃ

Dentro da Casa de Cultura do Butantã
Av. Junta Mizumoto, 13 - Jardim Peri Peri
Atendimento: terça a sexta, das 9h às 18h
E-mail: smdhccrprioste@prefeitura.sp.gov.br
Celular/Whatsapp: (11) 97441-4192

CRPIR VILA SÔNIA

R. Mario Dias, 162 - Jd. Trussardi
Atendimento: de segunda a sexta, das 09h às 18h.
E-mail: smdhccrprioste@prefeitura.sp.gov.br
Telefone: (11) 97441-4192.

ZONA NORTE

CRPIR VILA GUILHERME

Dentro da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme
R. General Mendes, 111 - Vila Maria Alta
Atendimento: segunda a sexta, das 9h às 18h
E-mail: smdhccpirnorte1@prefeitura.sp.gov.br
Telefones: (11) 95330-2300
WhatsApp: (11) 98467-4254

CRPIR BRASILÂNDIA

Dentro da Fábrica de Cultura da Brasilândia
Av. General Penha Brasil, 2508 - Brasilândia
Atendimento: terça a sexta, das 9h às 18h
E-mail: smdhccrpircrnorte2@prefeitura.sp.gov.br
Telefones: (11) 94839-2400
Whatsapp: (11) 98467-5086

CRPIR CARANDIRU

Av. General Ataliba Leonel, 1618 - Carandiru.
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h
E-mail: smdhccrpircarandiru@prefeitura.sp.gov.br
Celular/ Whatsapp: (11) 98467-4254

CRPIR VILA NOVA CACHOEIRINHA

Rua Franklin do Amaral, 1122 - Vila Nova Cachoeirinha
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h
E-mail: smdhccrpircachoeirinha@prefeitura.sp.gov.br
Celular/ Whatsapp: (11) 98467-5086

ZONA SUL

CRPIR PARELHEIROS

Dentro da Subprefeitura Parelheiros/Descomplica Parelheiros
Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5.252, Jd. dos Álamos - Parelheiros
Atendimento: segunda a sexta-feira, 8h às 17h
E-mail: smdhccrpirsul2@prefeitura.sp.gov.br
Celular/ Whatsapp: (11) 97981-8193.

CRPIR GIOVANNI GRONCHI

R. Thereza Mouco de Oliveira, 157 - Vila Maracanã
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h
E-mail: smdhccrpircgiovannigronchi@prefeitura.sp.gov.br
Telefone: (11) 2367-6335
Whatsapp: (11) 95373-0396

CRPIR GRAJAU

Av. Carlos Oberhuber, 503, Vila São José.
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h
E-mail: smdhccrpircraigau@prefeitura.sp.gov.br
Telefone: (11) 5925-4782
Whatsapp: (11) 96139-6327

Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes - (CRAI Oriana Jara)

Pertencente à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, o CRAI oferece apoio especializado e multilíngue aos imigrantes, independentemente de sua situação migratória e documental. Este equipamento disponibiliza atendimentos gratuitos, em áreas diversas, incluindo orientações para regularização migratória, acesso a direitos sociais, suporte jurídico e psicológico. Além da unidade fixa, o CRAI conta com uma unidade móvel, que realiza atendimento itinerante de descentralizado nos diferentes distritos da cidade.

Dentre os seus objetivos, promove o acesso a direitos e inclui socialmente pessoas migrantes; recebe e encaminha denúncias de violações de direitos humanos, por meio da articulação com a rede de políticas públicas, organizações e movimentos da sociedade civil.

Para mais
informações:



Para solicitar
o CRAI Móvel:



CRAI ORIANA JARA

Endereço: Rua Major Diogo, 834 - Bela Vista
 Funcionamento: 8h às 18h, de segunda a sexta-feira
 Telefones: +55 (11) 2361-5069
 E-mail: crai@sefras.org.br /articulacao.crai@sefras.org.br

Assuntos e/ou agendamentos sobre regularização migratória: gestao.crai@sefras.org.br

Serviço Social: servicosocial.crai@sefras.org.br

Atendimento Jurídico: juridico.crai@sefras.org.br

Dúvidas, sugestões e reclamações sobre o serviço: entre em contato com a Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente, pelo e-mail migrantes@prefeitura.sp.gov.br.

NÚCLEOS DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA - NPV

O NPV corresponde à equipe multidisciplinar responsável, nas Unidade Básica de Saúde - UBS, por articular o cuidado nos Serviços de Saúde em casos de violências. Suas principais atribuições são:

- Facilitar o processo de **organização das ações de prevenção e assistência**;
- Contribuir para o desenvolvimento de **ações de promoção de saúde e de cultura de paz**;
- Fortalecer o sistema de vigilância em saúde por meio da realização das notificações dos casos;
- Encaminhamentos necessários e **articulação com a Rede Intersetorial nos territórios**.

Para além das escolas prioritárias indicadas para pactuação ao **Programa Saúde na Escola**, o Município de São Paulo atende todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, a partir da relação entre essas e sua Unidade Básica de Saúde – UBS de referência.

Para saber a UBS de referência da Unidade Educacional, acesse o site do Sistema de Localização de Estabelecimentos de Saúde da Rede SUS do Município de São Paulo em:



CENTRO DE REFERÊNCIA LGBTI+

(Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Mulher Transexual, Homem Trans e Intersexual), da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, desenvolvem ações permanentes de combate à LGBTfobia e respeito à diversidade sexual.

Atuam a partir de dois eixos:

- Defesa dos Direitos Humanos: atendimento a vítimas de violência, preconceito e discriminação. Prestação de apoio jurídico, psicológico e de serviço social, com acompanhamento para realização de boletins de ocorrência e demais orientações;
- Promoção da Cidadania LGBTI+: suporte e apoio aos serviços públicos municipais da região central, por meio de mediação de conflitos, palestras e sensibilização de servidores. Realização de debates, palestras e seminários.

**CENTRO DE CIDADANIA LGBTI CLAUDIA WONDER
(ZONA OESTE)**

Rua Alvarenga 756 - Butantã
Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h
Telefone: 11 3815-9318
E-mail: crlgbtioeste@prefeitura.sp.gov.br

**CENTRO DE CIDADANIA LGBTI LAURA VERNONT
(ZONA LESTE)**

Avenida Nordestina, 496 – São Miguel Paulista
Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h
Telefone: (11) 2032-3737
E-mail: crlgbtileste@prefeitura.sp.gov.br

**CENTRO DE CIDADANIA LGBTI LUANA BARBOSA DOS REIS
(ZONA NORTE)**

Rua Francisco Coelho, 23 - Jardim Santo Elias
Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h
Telefone e whatsapp: (11) 2368-9500
E-mail: crlgbtinorte@prefeitura.sp.gov.br

**CENTRO DE CIDADANIA LGBTI EDSON NERIS
(ZONA SUL)**

Estrada do Campo Limpo, 2690 - Vila Pirajussara
Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h
Telefone: (11) 5842-3587 - (11) 5842-1030
E-mail: crlgbtisul@prefeitura.sp.gov.br

**CENTRO DE REFERÊNCIA LGBTI+
BRUNNA VALIN (CENTRO)**

Rua Major Sertório, 292/294 - República
Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h
Telefone: (11) 3151-5786 / 5783
E-mail: crlgbticentro@prefeitura.sp.gov.br

Em situações que forem encaminhadas para a rede de proteção e/ou outros equipamentos, é fundamental que as(os) gestoras(es) não deixem de acompanhar os processos relativos aos casos, atentando-se a:

- Atualizar periodicamente a vítima sobre o andamento do processo;
- Respeitar o desejo da vítima, caso queira continuar ou não com os processos e fluxo, como forma de evitar impactos emocionais e sociais.

Esse acompanhamento ajuda a evitar falhas e a garantir que as ações sejam eficazes e centradas no bem-estar da vítima.

Prevenção:

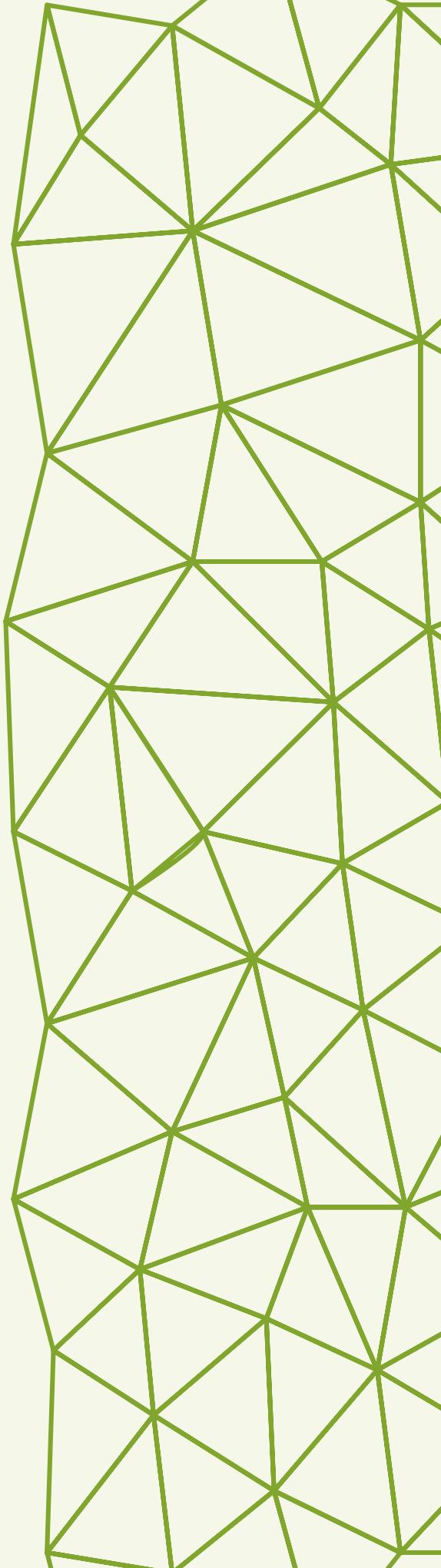
Formação como instrumento de enfrentamento ao racismo e à xenofobia

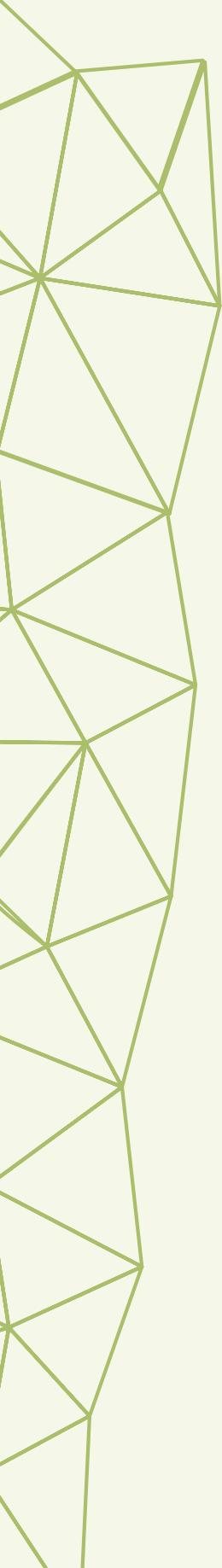
A formação de profissionais que atuam nas Unidades e demais equipamentos educacionais da Rede Municipal de Ensino é fundamental para ações de enfrentamento ao racismo e à xenofobia. Assim, nesta parte do documento, vamos tratar de aspectos que contribuem para aprimorar o trabalho desenvolvido e indicar alguns encaminhamentos que, se realizados, favorecem a discussão e a inserção dos conteúdos relacionados à Educação para as Relações Étnico-Raciais.

No que se refere ao racismo e à xenofobia, como primeira intervenção em casos de suas ocorrências, é preciso que sejam nomeados e compreendidos como crimes. Porém, é importante destacar que a escola não tem “poder de polícia”, seu papel é formativo e, com isso, propomos a reflexão sobre medidas que podem ser efetivadas para a prevenção e intervenções para situações de racismo e xenofobia. Ao atuar na formação das(os) profissionais de educação, consequentemente, alcançamos bebês, crianças e demais estudantes da Rede.

O papel formativo das(os) profissionais deve ser refletido em ações cotidianas, identificando comportamentos, falas e ações racistas, mesmo que não sejam apontados pelas pessoas envolvidas. A atenção aos conflitos cotidianos é essencial, considerando que, nas pequenas interações em sala de aula, brincadeiras ou intervalos, podem surgir de maneira sutil ou não, a reprodução de comportamentos racistas, causando impactos sociais e pedagógicos.

Importante destacar que ao falarmos em formação, não estamos nos referindo apenas à realização de cursos e participação em eventos formativos, mas a todas as ações que contribuem para complementar nossa formação, entre as quais a participação no PEA – Projeto Especial de Ação e JEIF – Jornada Especial Integral de Formação, que acontece nas Unidades Educacionais;





nas reuniões de equipe, entre as quais Reuniões Pedagógicas, Clubes de Leitura destinados a profissionais de educação, entre outras iniciativas com potencial para dialogarmos sobre nosso trabalho e aprimoramento das práticas pedagógicas.

Para iniciar a discussão sobre o tema, citamos a elaboração do **Projeto Político-Pedagógico - PPP**, que é o documento que apresenta a proposta educacional da Unidade, seus objetivos, metodologia, entre outros dados importantes para o encaminhamento do trabalho nos equipamentos educacionais. Assim, é fundamental que seja concebido de forma coletiva e democrática, considerando as demandas e as necessidades da comunidade e do contexto em que a Unidade está inserida. O PPP não deve ser entendido como um documento prescritivo, mas como uma ferramenta que contribui para direcionar o trabalho desenvolvido pelo grupo de educadores em prol da aprendizagem e do desenvolvimento de bebês, crianças e demais estudantes. Sendo um documento que traduz as demandas da comunidade, não é estático, pode e deve ser reformulado, revisitado a partir das necessidades e finalidades pedagógicas.

No enfrentamento ao racismo e à xenofobia, é fundamental que o ensino de histórias e culturas indígenas, africanas, afro-brasileiras, migrantes faça parte dos conteúdos propostos nas aulas, dos projetos escolares e de todas as ações pedagógicas. Cabe lembrar que a discussão sobre os temas é obrigação e responsabilidade de todas as educadoras e educadores, independentemente do componente curricular de sua área de atuação. Além de contribuir para a valorização e combate ao racismo direcionado a pessoas negras e indígenas, ensinar sobre a pauta é obrigatório por lei e favorece a conscientização de profissionais e estudantes acerca da sociedade em que vivemos e da necessidade de lutarmos pela igualdade racial.

Considerando a obrigatoriedade do ensino de temas relacionados à Educação para as Relações Étnico-Raciais e o compromisso de todas(os) as(os) educadoras(es) com o enfrentamento ao racismo e à xenofobia, os conteúdos não devem ser tratados apenas em momentos pontuais, como festas ou “meses temáticos” (abril, junho, agosto e novembro). Para que sejam de fato apreendidos pelos estudantes, é preciso que façam parte do que é ensinado ao longo do ano e sejam discutidos em todos os componentes curriculares.

A sociedade brasileira é diversa e, consequentemente, essa diversidade está refletida no público atendido nas Unidades Educacionais e demais equipamentos da Rede Municipal de Ensino, com isso é imprescindível que os gestores se mobilizem para mapear o perfil da Unidade, como forma de compreender quem são os estudantes, sua origem e pertencimento étnico-racial. Assim, além da ficha sobre dados respondidas pelos familiares nos momentos de matrícula, é interessante que haja discussão sobre o tema com familiares e estudantes em outro momento do ano, como forma de melhorar a coleta de dados sobre raça/cor, gênero, nacionalidade, naturalidade e outras informações que favoreçam a compreensão sobre o público. Além da coleta de dados das(os) estudantes, é importante identificar quem são os servidores que atuam nas Unidades.

É comum as pessoas omitirem dados sobre pertencimento étnico-racial ou emitirem informações que não se relacionam com sua identidade. Porém, é preciso compreender que para muitas pessoas se reconhecerem como pertencente a determinado grupo étnico-racial, sobretudo quando se trata de grupo socialmente menos valorizado, é um processo que demanda um tempo maior, estudo, conhecimento e valorização do grupo pela sociedade como um todo, entre outros fatores. Desta maneira, o trabalho

constante com o tema de forma positiva e seguindo os objetivos das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assim como a Lei Municipal nº 16.478/2016 em relação aos itens sobre Educação, contribui para que as pessoas compreendam que diferenças culturais, de origem ou étnico-raciais não as inferiorizam e que todas as pessoas têm o direito de ser respeitadas e viver com dignidade. Desse modo, a identificação e o mapeamento do perfil do público de estudantes e servidores da Educação favorecem políticas públicas e proposições para o trabalho a ser desenvolvido nas Unidades.

Essas informações devem ser registradas nas fichas de matrícula e nos sistemas internos das escolas, e devem ser consideradas nos Projetos

Político-Pedagógicos - PPPs. Os PPPs devem integrar análises e orientações baseadas nesses dados, guiando a implementação de práticas pedagógicas e ações afirmativas adequadas à realidade local e às necessidades educacionais. Além disso, os dados coletados pelas escolas podem complementar os mapeamentos realizados pela própria SME e outros órgãos governamentais, como no caso do Censo Escolar, coordenado pelo Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Assim, visando o enfrentamento ao racismo e à xenofobia, é importante verificar e refletir como os seguintes pontos são abordados no PPP e tratados no cotidiano da Unidade:

- **Dados demográficos e etnográficos;**
- **Aspectos relacionados a gênero, trabalho, cultura e esporte;**
- **Parcerias com iniciativas já existentes na comunidade, como escolas de samba, projetos e coletivos culturais;**
- **Trabalho efetivo em todas as áreas com temas relacionados à Educação para as Relações Étnico-Raciais;**
- **Se as proposições pedagógicas presentes no PPP permitem que a Unidade se conecte melhor à comunidade e promova um ambiente educacional saudável, inclusivo e alinhado às demandas locais.**

A documentação institucional das Unidades e demais equipamentos educacionais da Rede Municipal de Ensino precisa evidenciar o compromisso com o enfrentamento ao racismo e à xenofobia, desse modo o Projeto Político- Pedagógico - PPP; o Projeto Político Educacional - PPE, o Regimento Educacional das Unidades, as proposições para estudos no Projeto Especial de Ação - PEA, a Jornada Especial Integral de Formação

- JEIF e o outras iniciativas formativas devem ser elaboradas incorporando elementos que auxiliem o trabalho com Educação para as Relações Étnico-Raciais.

Outro ponto que merece atenção no encaminhamento de proposições antirracistas e não xenofóbicas nas Unidades diz respeito à constituição dos espaços de participação, por exemplo, Programa São Paulo Integral e Mais Educação, Grêmio

Estudantil, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres, Comissão de Mediação de Conflitos, Comitês Antirracistas nas Diretorias Regionais de Educação e Secretaria Municipal de Educação e outras instâncias existentes. É fundamental que a diversidade étnico-racial presente na sociedade esteja contemplada na constituição dessas instâncias, já que vivemos em uma sociedade diversa e os espaços educacionais precisam traduzir essa diversidade em espaços de participação e atuação, não apenas nos aspectos étnico-raciais, como nos demais.

Sabemos que há muitas ações que são realizadas nas Unidades Educacionais e demais equipamentos da Rede Municipal que contribuem para a valorização de histórias e culturas indígenas, africanas, afro-brasileiras e das populações migrantes,

assim como para o enfrentamento ao racismo e à xenofobia. Nesse sentido, é fundamental que continuem sendo incentivadas proposições pedagógicas cotidianas na perspectiva antirracista, buscando novos conteúdos e abordagens. Além disso, abordar as temáticas nos projetos escolares dentro do turno e no contraturno, seminários e ações nas mostras culturais, Dia da Família na Escola, entre outras iniciativas.

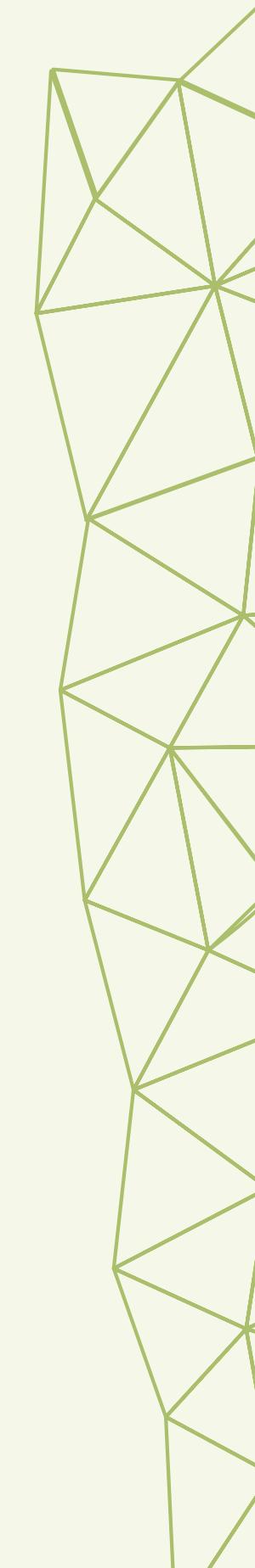
É preciso lembrar que ao trabalharmos com Educação para as Relações Étnico-Raciais, para além das proposições pedagógicas, é preciso estarmos atentas(os) para as atitudes. Pouco resultado vamos obter se abordarmos o tema em nossas ações pedagógicas, mas, ao mesmo tempo:

- escondermos e/ou nos negarmos a utilizar livros que tratam de cosmogonias/mitologias africanas;
- nos negarmos a tratar com respeito e cuidado estudantes de religiões de matriz africana;
- não compreendermos que abordar temáticas das culturas africanas, afro-brasileiras, indígenas, ciganas e migrantes não ferem a laicidade;
- abordarmos vestimentas e acessórios religiosos de culturas não ocidentais como símbolos negativos;
- desconsiderarmos abordagens/demandas relacionadas à alimentação de migrantes e outros grupos por conta de questões culturais;
- minimizar casos de racismo e xenofobia, tratando como brincadeira ou ‘bullying’ entre crianças;
- tratarmos de forma diferente as(os) profissionais que atuam na Unidade, por conta de questões raciais, econômicas e/ou de gênero, sobretudo, não cumprimentar, não se referir a pessoa pelo seu nome, desvalorizar seus saberes ou qualquer outra forma de desrespeito;
- desconsiderarmos e negligenciarmos os relatos sobre racismo, xenofobia e outras formas de discriminação sofridas.

Neste sentido, é fundamental o comprometimento de toda a equipe da Unidade ou equipamento educacional para o enfrentamento às discriminações. Trabalhar com a educação para as relações étnico-raciais de forma pontual não favorece o aprendizado de bebês, crianças e estudantes, assim como não contribui para a conscientização acerca

dos malefícios das violências raciais e xenofóbicas. Uma educação antirracista de qualidade precisa ser desenvolvida de janeiro a janeiro.

A seguir apresentamos alguns projetos e programas desenvolvidos na SME que podem contribuir para o trabalho acerca da Educação para as Relações Étnico-Raciais na RME.



Conheça

As ações que podem potencializar a educação para as relações étnico-raciais na RME-SP

► O Programa **Portas Abertas: Português para Imigrantes** foi instituído pela Portaria Intersecretarial nº 002/SMDHC/SME, setembro de 2025, entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e a Secretaria Municipal da Educação - SME, com o objetivo de promover a inclusão social das(os) imigrantes no território. Trata-se de uma política de Estado, de acolhimento linguístico, ofertado inteiramente pela Rede Municipal de Ensino - RME. O curso é oferecido de maneira regular, gratuita em escolas municipais de diferentes regiões da cidade. O **Portas Abertas** utiliza material didático próprio, nos níveis básico, intermediário e avançado. O conteúdo é ministrado por educadoras e educadores da própria RME, que recebem formação sobre a temática migratória e o ensino do português como língua de acolhimento.



► Em 2021, foi lançada a **Revista Ocupação Maí**, especializada nas temáticas étnico-raciais e equidade de gênero, com o objetivo de compartilhar e difundir o trabalho produzido por educadoras(es) da RME. O periódico propõe a publicação de artigos e relatos de práticas que tratam das temáticas indígenas, migrantes e afro-brasileiras e suas intersecções, favorecendo o diálogo, a reflexão e a interação entre os profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino, por meio dos trabalhos publicados.



<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/neer/revista-ocupacao-mai/>

O **Projeto Itinerâncias Antirracistas**, iniciado em 2023, tem como objetivo incentivar visitas pedagógicas para os estudantes, com oferta de roteiros voltados à valorização da diversidade étnico-racial e promoção da equidade. A sua realização acontece por meio de parcerias com espaços educativos e culturais da cidade, disponibilizando agendamento prévio às Unidades Educacionais em locais como o Museu Afro Brasil, Instituto Moreira Salles, Pinacoteca, Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, Museu da Imigração, Museu da Língua Portuguesa, entre outros. Outro aspecto importante é a oferta de formações continuadas para as(os) educadoras(es), em colaboração com as equipes educativas das instituições parceiras, visando ampliar o trabalho pedagógico a partir das visitas realizadas.



<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/neer/projeto-itinerancias-antirracistas/>

O projeto **Leituraço!**, presente na Rede Municipal de Ensino de São Paulo – RME desde 2014, propõe a curadoria de livros a serem lidos em leituras simultâneas durante as atividades alinhadas a uma perspectiva estética e política de valorização da cultura e história das populações africanas, afro-brasileira, indígena e migrantes. Tal ação tem proporcionado aos bebês, crianças e demais estudantes, às educadoras e aos educadores a oportunidade de acessar livros e conteúdos que ampliam seu repertório cultural, histórico e social. Dessa forma, contribui para uma formação ética, estética, cidadã e para o respeito às diferenças.



O **Clube de Leitura: Leia Educadora! Leia, Educador!** visa promover a leitura literária e partilha de reflexões entre os profissionais da educação. Desde sua criação, a Secretaria Municipal de Educação tem enviado às Unidades Educacionais, e demais equipamentos da Rede Municipal, obras literárias que favorecem o estudo e a discussão sobre os aspectos históricos, culturais, sociais, entre outras pautas relacionados às populações indígenas, africanas, afro-brasileiras e migrantes ou escritas por autoras(es) pertencentes a esses segmentos populacionais.

A proposta é que as(os) profissionais selecionem livros e organizem um calendário para os encontros do Clube de Leitura. Com isso, além de apreciação estética, fruição literária e contato com obras variadas, as(os) educadoras(es) se beneficiam aprofundando o estudo sobre os temas da educação étnico-racial.



Embora essa proposta seja destinada aos profissionais, em muitas Unidades Educacionais também acontecem Clubes de Leitura organizados para apreciação das(os) estudantes.

Com a circulação e leitura dessas obras, todos se beneficiam.

O **Grêmio Estudantil** é uma entidade autônoma representativa de todas as(os) estudantes matriculadas(os) na Unidade Educacional, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 58.840/2019.

A ação desempenha um papel crucial na representação dos interesses das(os) estudantes. Sua função inclui promover a comunicação entre as(os) estudantes, a gestão escolar, a equipe de apoio e as(os) docentes, além de organizar atividades, assembleias, campanhas e projetos que contribuam para o desenvolvimento da comunidade escolar.

É imprescindível que o Grêmio Estudantil, junto ao corpo estudantil da UE, possa intervir com ações de enfrentamento ao racismo e à xenofobia, por exemplo, a partir de campanhas de prevenção com o uso de comunicação visual nos espaços da escola, como murais, painéis, cartazes e até mesmo intervenções nos muros da Unidade (desde que essa ação seja realizada com anuência da equipe gestora e aprovada pelo Conselho de Escola. Por isso é tão importante a articulação das instâncias democráticas da UE, de maneira a integrar toda a comunidade escolar nas ações pedagógicas em consonância ao PPP).

Outra ação interessante em que as(os) estudantes podem ser protagonistas contra a discriminação é por meio da promoção de rodas de conversa, seminários, organização de grupos de estudo, clubes de leitura que tratam de pautas étnico-raciais, entre outras proposições que podem ser realizadas em parceria com professoras(es), gestoras(es) e/ou outras(os) estudantes.



Os programas educomunicativos **Imprensa Jovem** (presente na RME desde 2005) e a **Imprensa Mirim**, a partir do uso das diferentes mídias e tecnologias, possibilitam ampliar e potencializar a construção dos distintos saberes a partir do protagonismo de bebês, crianças e estudantes por meio da articulação dos diversos componentes curriculares com as Tecnologias para Aprendizagem. Explorando as múltiplas linguagens da comunicação - como jornal, rádio, blog, redes sociais, TV, revista, fotografia e outros meios audiovisuais - o programa favorece as aprendizagens por meio de práticas e ferramentas educacionais interconectadas e significativas, construindo conhecimentos de maneira colaborativa, crítica e criativa.



O **Programa Jogos de Tabuleiro – PJT** foi oficialmente instituído na Rede Municipal de Ensino de São Paulo – RME através da Portaria nº 7.240/2016, que previa ações pedagógicas com os quatro jogos representativos de diferentes continentes: Mancala Awélé (África), Go (Ásia), Jogo da Onça (América) e Xadrez (Europa).

O programa tem como objetivo promover os jogos como recursos pedagógicos, colocando a ludicidade no centro dos processos educativos, sob a perspectiva de uma educação integral. Essa abordagem reconhece o potencial dos jogos para estimular, não apenas o aprendizado cognitivo, mas também as habilidades socioemocionais, a criatividade e a interação, contribuindo para a formação de indivíduos mais autônomos, críticos e colaborativos.

Além disso, a proposta representa um movimento fundamental de valorização da diversidade étnico-racial e distanciamento de uma visão exclusivamente eurocêntrica. O jogo, bem como

outras manifestações culturais, refletem valores e saberes dos povos aos quais está ligado. Nesse sentido, o programa vem possibilitando a expansão do conhecimento sobre a história e cultura de povos diversos, destacando seus protagonismos e produções.

Os jogos de tabuleiro podem contribuir continuamente para o desenvolvimento de práticas para uma educação antirracista de qualidade e efetiva na RME.



 **O Trabalho Colaborativo Autoral – TCA**, na perspectiva de organização do Ensino Fundamental da RME em Ciclos de Aprendizagem, é voltado aos estudantes do Ciclo Autoral (7º, 8º e 9º anos) e estrutura-se no desenvolvimento sistemático, ao longo do referido ciclo, de pesquisas e projetos de intervenção social, com ênfase na articulação entre os conhecimentos curriculares escolares (composto pelos diversos componentes do Currículo da Cidade de São Paulo) e as experiências e vivências na comunidade educacional ampla e expandida, de maneira que visem à busca de soluções e superação de desafios e problemáticas da realidade do território e do mundo contemporâneo.



Acesse o Trabalho Colaborativo de Autoria – TCA



 **A Educação Integral** tem como premissa o compromisso com a formação, a aprendizagem e o desenvolvimento integral do ser humano ao longo da vida. Considera as dimensões intelectual, social, cultural, emocional e física na proposta curricular, buscando superar a fragmentação do conhecimento e oportunizar diversas experiências no ambiente educacional e nos espaços da cidade que possam contribuir para aprendizagens significativas.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação investe em dois programas que compõem a **Política São Paulo Educadora**:

Mais Educação São Paulo, foi instituído pelo Decreto nº 54.452, de 10 de outubro de 2013, com o propósito de ampliar a jornada escolar com atividades integradas ao currículo e oferece atividades no campo das artes, cultura e esportes.

O Programa São Paulo Integral constitui a base para a implementação da política de educação em tempo integral na Cidade de São Paulo. Nesta perspectiva, as experiências durante o processo de aprendizagem compõem o tempo expandido na escola, articulando os saberes compartilhados pelos próprios professores, estudantes, famílias e parceiros do território, de modo a favorecer para a formação integral do sujeito educando.

Esses dois últimos programas podem contribuir de maneira efetiva para o combate ao racismo e à xenofobia nos ambientes educacionais e nas práticas sociais das(os) estudantes para além dos muros da escola, ao incluírem em seus planejamentos ações que contemplam o previsto nas Leis nº 10.639/2003, nº 11.645/2008 e Lei Municipal nº 16.478/2016, garantindo assim que as experiências vivenciadas possam contribuir para ampliar o conhecimento sobre a diversidade étnico-racial e cultural e fortalecer o debate sobre histórias e culturas indígenas, afro-brasileiras e migrantes.



Algumas possibilidades de ações:

- Saídas pedagógicas para pesquisar e compreender as contribuições das populações negras, indígenas e migrantes na formação da Cidade de São Paulo;
- Propostas pedagógicas que oportunizem que bebês, crianças e estudantes ampliem seus conhecimentos sobre a produção cultural, científica e literária dos povos africanos, afro-brasileiros, indígenas e migrantes;
- Atividades físicas e recreativas que ampliem o repertório de jogos, brincadeiras e danças na perspectiva da pluralidade cultural, étnica e racial.
- Articulações com equipamentos culturais, esportivos e de lazer do território. Como exemplo, destacamos as propostas de vivências com a capoeira, envolvendo todas as faixas etárias;
- Realização de projetos como a Academia Estudantil de Letras, clubes de leitura, saraus, slams, feiras culturais, roda de conversas, podcasts, produções audiovisuais em distintos suportes e grupos de estudos que valorizem a diversidade étnico-racial da nossa sociedade, bem como as produções de diferentes povos.
- Educação Alimentar e Nutricional como prática social, considerando os aspectos culturais e especificidades dos bebês, crianças e estudantes, bem como o combate ao racismo alimentar e intolerância religiosa.

Legislação

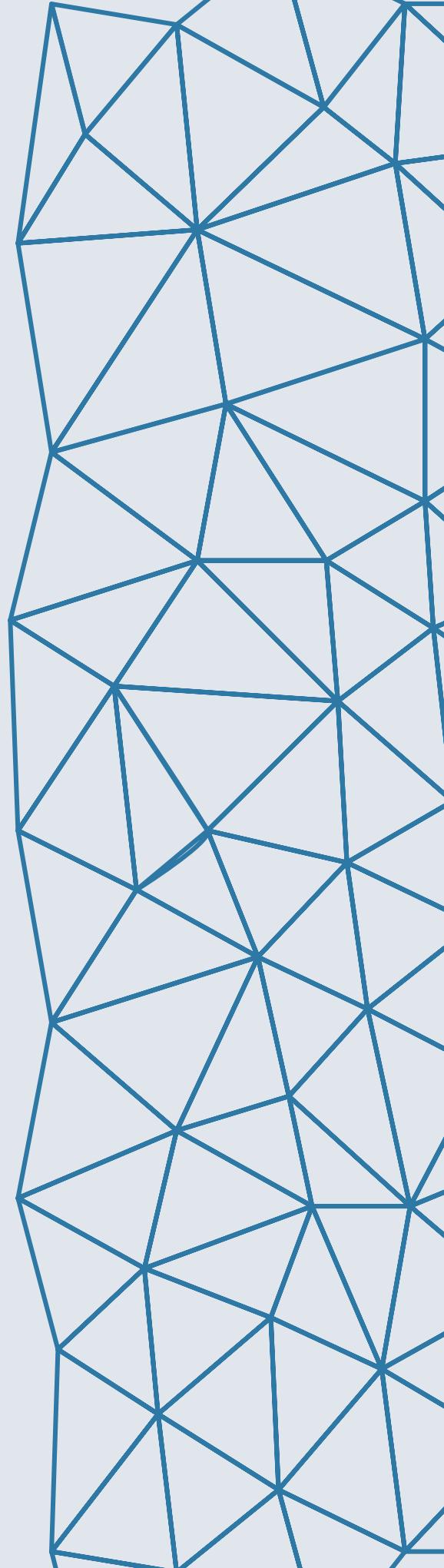
A Cidade de São Paulo tem uma trajetória importante no que diz respeito ao enfrentamento ao racismo e defesa dos direitos humanos, construindo, para tanto, a Rede de Atendimento de Direitos Humanos, que é marcada por avanços significativos. Ao longo de sua trajetória, essa rede vem consolidando um modelo de atuação capaz de proteger, acolher e promover os direitos de grupos historicamente marginalizados. Desde 1990, com a inauguração da Casa Eliane de Grammont – o primeiro serviço municipal do Brasil a oferecer atendimento integral a mulheres vítimas de violência –, a cidade se destaca como referência na criação de políticas públicas inclusivas.

Nos últimos anos, São Paulo também se tornou pioneira ao estabelecer serviços especializados no combate ao racismo, demonstrando um compromisso concreto com a promoção da igualdade racial e com a proteção de grupos vulnerabilizados, como mulheres, pessoas negras e indígenas, povos tradicionais, imigrantes, ciganos, pessoas em situação de refúgio, LGBTQIAPN+, pessoas idosas ou longevas, em situação de rua e vítimas de intolerância religiosa.

É importante destacar que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania estabeleceu uma rede articulada de atendimento, baseada em marcos normativos, como a Norma Técnica de Atendimento do Centro de Referência em Direitos Humanos na Prevenção e Combate ao Racismo (2011) e o Guia de Procedimentos para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência (2010). A partir dessa experiência acumulada, foi criado o Manual de Atendimento do Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial - CRPIR, que se tornou uma referência essencial para o atendimento qualificado e acolhedor. Acesse **Manual do CRPIR**.



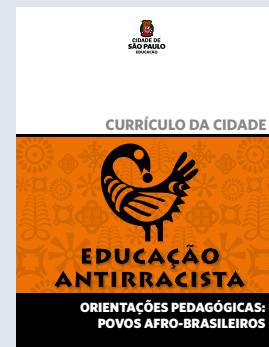
Em relação ao racismo e à xenofobia, em São Paulo, diversas legislações estruturam o enfrentamento ao racismo, à xenofobia e outras formas de discriminação. Entre as principais leis, estão:



- 1. Decreto Municipal nº 59.749/2020:** Dispõe sobre a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional.
- 2. Lei Municipal nº 16.478/2016:** Estabelece a Política Municipal para a População Imigrante, promovendo a inclusão social e a garantia de direitos, especialmente no campo da educação, saúde e assistência social. Essa política é articulada com orientações curriculares para garantir o acolhimento de estudantes migrantes na Rede Municipal de Ensino – RME e abordar em suas práticas pedagógicas as histórias e culturas das populações migrantes.
- 3. Lei Municipal nº 16.129/2015:** Dispõe sobre a inclusão nos sistemas de informação, avaliação e monitoramento, coleta de dados, censos, bem como em suas ações e programas, do quesito cor/raça.
- 4. Lei Municipal nº 15.939/2013:** Institui cotas raciais no serviço público municipal, reservando 20% das vagas para pessoas negras, reforçando o compromisso com ações afirmativas.

Em diálogo com a Legislação Federal, no âmbito educacional, a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Currículo da Cidade, apresenta Orientações Pedagógicas para a promoção de uma educação antirracista na Rede Municipal de Ensino. A sequência de publicações do Currículo da Cidade apresenta diretrizes para promover vivências justas e inclusivas, abrangendo todas(os) as(os) estudantes e educadoras(es). Esses documentos evidenciam o compromisso com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

Além disso, a Lei nº 13.445/2017, também conhecida como Lei de Migração, é a Lei Federal que regulamenta a permanência de migrantes e refugiados no Brasil, além de definir os seus deveres e direitos básicos, como o acesso à educação.

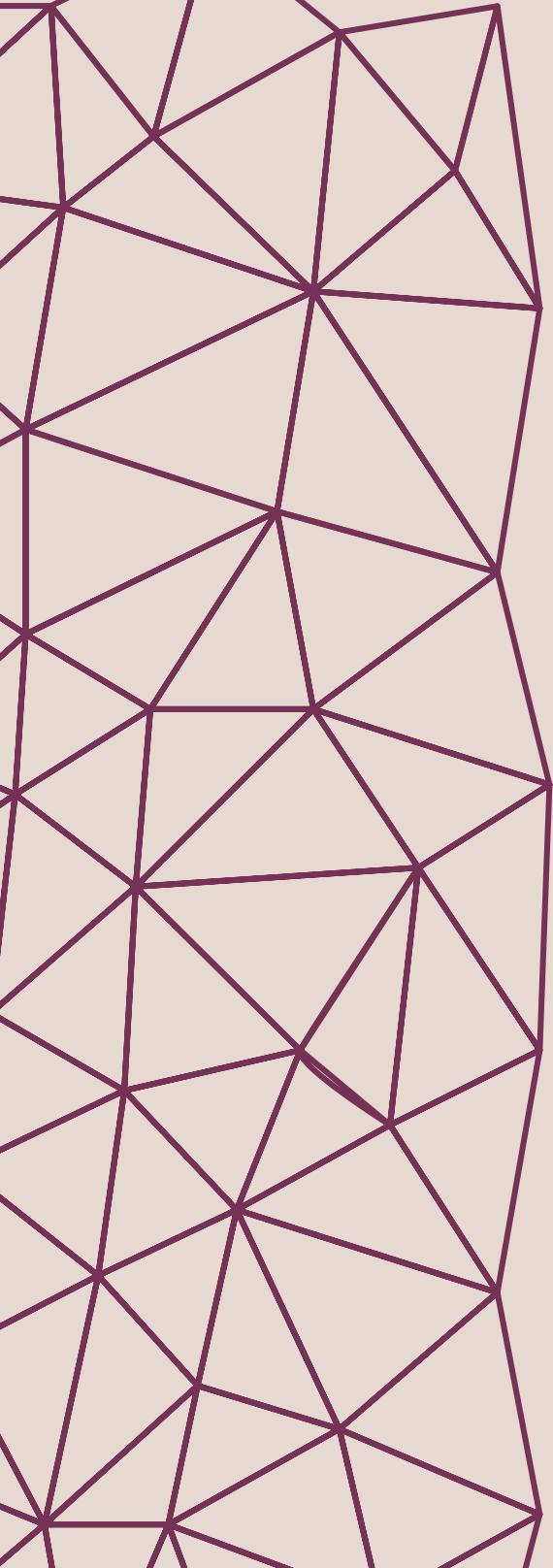


No âmbito federal, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004) e o parecer CNE/CEB 14/2015, que estabelece as Diretrizes Operacionais para a implementação da História e Cultura dos povos indígenas na Educação Básica, orientam que as escolas brasileiras adotem práticas pedagógicas que promovam a valorização da diversidade étnico-racial e o enfrentamento de discriminações, incluindo xenofobia e desigualdades de gênero.

Essas diretrizes estabelecem que as questões relacionadas às relações étnico-raciais e à equidade

de gênero devem ser transversais no currículo escolar, ou seja, integradas em todas as áreas do conhecimento. O documento também recomenda que o Projeto Político-Pedagógico - PPP de cada escola explice estratégias para promover uma educação antirracista e não xenofóbica, garantindo a inclusão e a valorização das diferentes identidades e culturas presentes na comunidade escolar. Dessa forma, queremos destacar que conteúdos que promovem a educação para as relações étnico-raciais devem ser incorporados aos PPPs e ensinados ao longo do ano letivo, e não limitadas a ações pontuais em datas comemorativas.



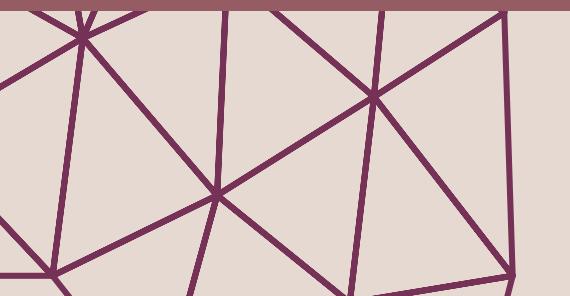


Definições Conceituais

Neste tópico, apresentamos alguns termos que estão associados ao racismo, xenofobia e outras formas de discriminação. A compreensão desses conceitos contribui para identificarmos situações em que essas violências acontecem e ajudam a nomeá-las adequadamente.

Para começar a discussão, é importante lembrar que situações de racismo, especialmente no ambiente educacional, nem sempre são reconhecidas como tal, sendo frequentemente confundidas com casos de *bullying ou cyberbullying*, a exemplo das que ocorrem em ambiente digital. Embora o *bullying / cyberbullying* envolva agressões e humilhações intencionais, o racismo possui características específicas e um impacto mais profundo. Ele está diretamente ligado à discriminação e ao preconceito com base em raça, etnia ou cor, refletindo as desigualdades estruturais presentes na sociedade.

No contexto educacional, é essencial distinguir o racismo do *bullying/cyberbullying* para que essas situações sejam tratadas de maneira adequada. Reduzir atos de racismo a *bullying* pode invisibilizar a violência racial, prejudicando a adoção de medidas apropriadas e comprometendo a construção de um ambiente verdadeiramente inclusivo e seguro. Por isso, é essencial que educadoras(es) e toda a comunidade escolar estejam preparadas(os) para identificar e lidar corretamente com essas situações, promovendo práticas antirracistas.



Racismo não é *Bullying!*

Raça: a ideia de raça como forma de classificar seres humanos é um conceito que evoluiu ao longo do tempo. Entre o século XVI e meados do século XX, o termo foi usado para distinguir e hierarquizar grupos com base em características físicas ou biológicas, criando uma estrutura de superioridade racial centrada na branquitude. Esse pensamento, conhecido como determinismo biológico, sugeria que traços físicos determinavam o caráter e o comportamento dos indivíduos.

Hoje, o conceito de raça não é mais visto como uma categoria biológica vinculada ao comportamento ou à genética, mas sim como uma construção social. A raça é interpretada com base em diferenças fenotípicas – traços físicos visíveis – e na interação desses traços com o meio social, sem que isso defina condutas específicas ou habilidades.

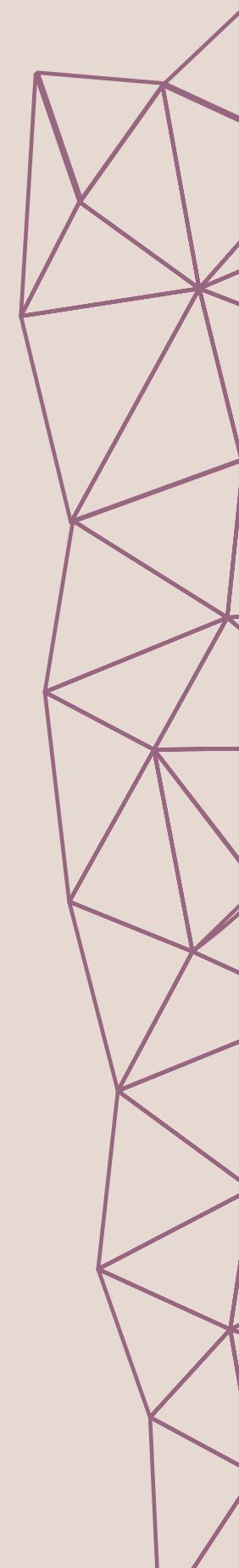
Racismo: o racismo é a crença na superioridade ou inferioridade de certos grupos raciais. Ele se expressa tanto por meio de atitudes individuais quanto por estruturas sociais e institucionais, criando desigualdade e perpetuando a opressão. Atribuir características positivas ou negativas com base em raça é uma forma de racismo, que resulta em discriminação e desigualdade de tratamento.

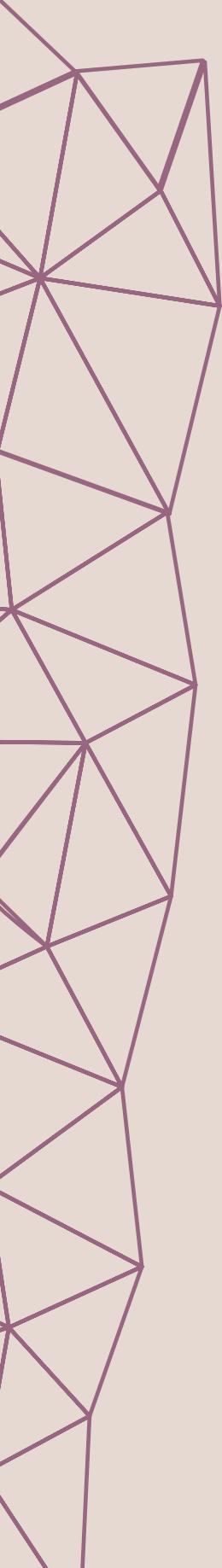
Racismo Estrutural: esse termo descreve um sistema de desigualdade racial profundamente enraizado nas instituições sociais, econômicas e políticas, que perpetua discriminação e desigualdade. Essas dinâmicas se originam do histórico de escravidão, que desumanizou a população

negra e disseminou estereótipos que ainda resultam em marginalização. Essa estrutura social afeta de forma desproporcional o acesso a oportunidades e recursos, perpetuando desigualdades.

Racismo Institucional: é uma forma estrutural de discriminação que se manifesta por meio de práticas, normas e comportamentos presentes em instituições públicas e privadas, limitando o acesso a direitos e serviços para grupos racializados. Esse fenômeno perpetua desigualdades e exclusões sistêmicas, reforçando barreiras que comprometem a equidade. No Brasil, o Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI), em 2005, já destacava que o racismo institucional se expressa no cotidiano das instituições por meio de normas e práticas discriminatórias, resultando em desvantagens e exclusões para esses grupos.

Conforme Jurema Werneck, o conceito de "racismo institucional" (RI) foi originalmente proposto pelos ativistas do grupo Panteras Negras, Stokely Carmichael e Charles Hamilton, em 1967, e descreve a incapacidade de uma organização em oferecer serviços adequados e profissionais a indivíduos devido à sua cor, cultura ou origem étnica. Além disso, o racismo institucional também é conhecido como racismo sistêmico ou estrutural, uma vez que funciona como um mecanismo que promove a exclusão seletiva de grupos racialmente subordinados, mantendo desigualdades e intensificando a marginalização de diversos indivíduos dentro desses grupos.





No ambiente escolar, o racismo institucional se manifesta de diversas formas, como a ausência de representatividade nos materiais didáticos, a não implementação efetiva das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 — que tratam da inclusão da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar —, e a falta de políticas afirmativas que garantam a equidade no acesso e na permanência de estudantes negros, indígenas e migrantes. Assim, a escola, enquanto uma instituição inserida no tecido social, muitas vezes reproduz e reforça, de forma explícita ou velada, as estruturas racistas presentes na sociedade.

Racismo Reverso: não existe racismo reverso porque nossa sociedade nunca se organizou em estruturas que tratassem as pessoas brancas como inferiores às pessoas negras. Nunca houve uma lei que proibisse pessoas brancas de frequentarem a escola ou de serem proprietárias de terras. Se racismo é um sistema político de dominação social, composto por práticas e atitudes estruturais, então não há como existir racismo reverso, pois nunca existiu, na história, um sistema de *apartheid* ou genocídio da população branca.

O termo "racismo reverso" é utilizado ocasionalmente, mas, ao analisá-lo em profundidade, percebemos que é inadequado. O que ocorre nesses casos são situações de preconceito e discriminação entre indivíduos, mas que não configuram racismo. Para que uma situação seja caracterizada como racismo, é necessário haver uma história de longa duração de dominação de um grupo sobre outro, baseada na ideia de superioridade racial.

O conceito de racismo reverso ignora a dinâmica estrutural que privilegia determinados grupos e marginaliza outros. Assim, o Superior Tribunal de Justiça – STJ rejeitou, em decisão realizada em fevereiro de 2025, a existência de racismo reverso e, portanto, da possibilidade de aplicação da lei nº 7.716/1989 - que definiu os crimes de preconceito de raça ou de cor, em casos que não envolvam grupos historicamente discriminados.

Racismo religioso: o termo “racismo religioso” está associado à existência de práticas de violência, discriminação e ódio que são orientadas e reproduzidas aos praticantes de uma determinada religião. No Brasil, verifica-se, de forma preponderante, a existência do racismo religioso direcionado aos praticantes de religiões de matriz africana.

Práticas de violência, ataques, destruição de terreiros, ameaças, humilhação, constrangimento, entre outras atitudes que ofendam a integridade da vítima, única e exclusivamente em função da sua crença religiosa, ameaçam a própria existência e liberdade de culto dos povos de terreiro.

De acordo com a análise de movimentos de defesa das religiões de matriz africana, podemos considerar que o conceito de racismo religioso amplia o entendimento do termo “intolerância religiosa”. Neste sentido, identifica-se a existência de condutas que vão além da prática intolerante direcionada à pessoa que manifesta uma religiosidade, considerada inferior pelo agressor.

Povos indígenas também são alvo de racismo religioso, que se manifesta, sobretudo quando suas formas de religiosidade são consideradas negativas e/ou quando há pressão para serem convertidos a outras formas de religião. Esse proselitismo religioso quando direcionado a grupos indígenas isolados ou de recente contato fere ainda o direito à autodeterminação dos povos, assegurado pela OIT 169 e pela Constituição Federal de 1988.

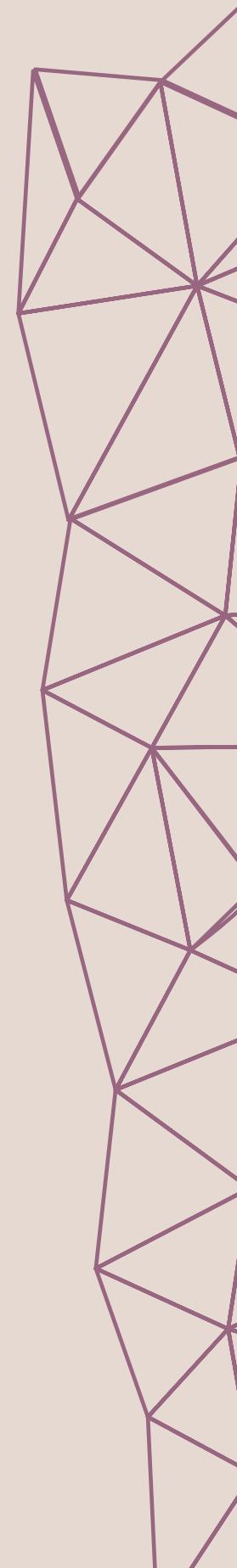
O racismo religioso contra indígenas se manifesta, entre outras práticas, no assassinato de lideranças espirituais e na queima de casas de rezas.

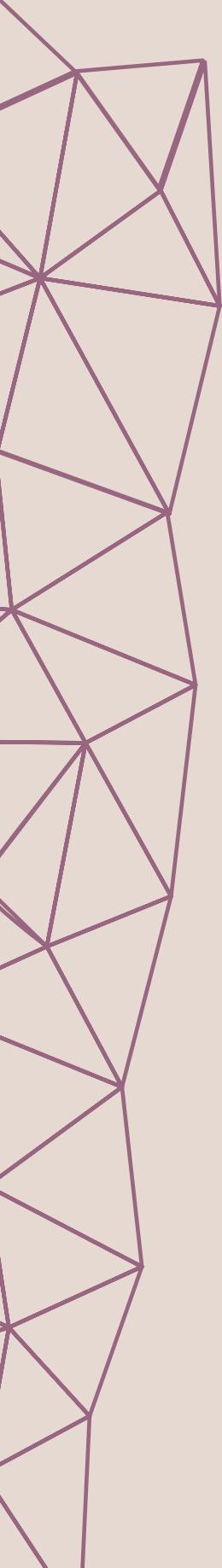
Racismo recreativo: refere-se a manifestações de racismo com piadas maliciosas, muitas vezes vistas como inofensivas por quem as pratica. Essas ações se baseiam em mensagens que reproduzem a concepção de que pessoas de certos grupos possuem defeitos morais, tornando-as alvos de situações risíveis. Mesmo utilizando do humor, tais práticas permanecem racistas, pois reforçam estereótipos, naturalizam a discriminação e deslegitimam o sofrimento das populações racializadas, causando danos psicológicos e sociais às suas vítimas. Sob o pretexto de serem "brincadeiras", muitos casos de racismo associados ao humor não são reconhecidos como injúria racial pela justiça, com a justificativa de que o agressor não teria a intenção de ofender — e, em alguns casos, nem de causar dano — mas apenas de se divertir.

Racismo contra indígenas: se manifesta no apagamento dos sujeitos indígenas

e de suas ações no passado e na negação da existência de povos e sujeitos indígenas no presente. Também se manifesta no questionamento ao pertencimento e identificação étnica de sujeitos e povos, a exemplo da recusa de cartórios de reconhecer pessoas como indígenas (racismo institucional), e consequentemente no questionamento ao direito constitucional à terra. No senso comum, essa forma de racismo se expressa quando uma pessoa não indígena se julga no direito de dizer quem é e quem não é indígena, com base em estereótipos. Os estereótipos que fazem com que algumas pessoas se sintam especialistas em definir critérios sobre “ser indígena”, no geral são representações que não correspondem à realidade, como associar pessoas indígenas a pessoas que devem andar nuas, caçando e vivendo apenas em matas, sem conseguir viver e interagir nas cidades e sem considerar que todos os grupos humanos modificam seus hábitos e modos de viver devido as transformações impostas ou naturais. Em geral, esse tipo de racismo é observado quando se julga que a cultura das populações indígenas deve ser estática - ser do passado – enquanto a dos outros povos podem vivenciar processos históricos de transformação.

Preconceito racial: o preconceito racial é uma forma de discriminação que se baseia na raça ou etnia de uma pessoa. Ele envolve a atribuição de características estereotipadas, sejam elas negativas ou positivas, a indivíduos ou grupos, resultando em um tratamento desigual. Esse preconceito se manifesta em diferentes áreas da sociedade,





como no mercado de trabalho, moradia, educação, sistema de justiça criminal, entre outras esferas da vida social.

Discriminação racial: refere-se a comportamentos e práticas que criam e mantêm desigualdades e exclusão, prejudicando pessoas por sua raça ou etnia. Ela não se limita a atos individuais, mas está profundamente enraizada em estruturas sociais e institucionais, perpetuando injustiças. A discriminação ocorre de diversas formas, como estereótipos, exclusão social, segregação, negação de direitos fundamentais, e violência.

Injúria racial: a injúria racial (Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997) é um ato ilegal que ocorre quando alguém ofende ou humilha uma pessoa por causa de sua raça, cor, etnia, nacionalidade ou origem racial. Essas ofensas ocorrem por meio de palavras, gestos ou expressões que visam diminuir ou discriminar. Além de ser uma prática discriminatória, a injúria racial viola os direitos humanos e é punível por lei.

Antirracismo: refere-se a uma postura ética e política que busca reconhecer e combater as desigualdades raciais de forma contínua e intencional. A prática antirracista envolve agir conscientemente contra o racismo, promovendo mudanças estruturais e cotidianas para construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Xenofobia: a xenofobia, termo derivado de “xeno” (estrangeiro ou estranho) e “fobia” (medo ou aversão), refere-se à discriminação, preconceito ou rejeição contra pessoas vistas como “estrangeiras” ou de

origem distinta da sociedade que as acolhe. Tipificada como crime pela Lei Federal nº 9.459/97, a xenofobia afeta pessoas migrantes de diversas maneiras. A xenofobia frequentemente se manifesta em atitudes de desumanização, hostilidade, rejeição, marginalização e até violência contra indivíduos de outras nacionalidades, culturas ou grupos étnicos, podendo ocorrer em contextos sociais, institucionais (como escolas) e culturais. Essa rejeição é, em parte, impulsionada por medos, estereótipos e falta de informação sobre outras culturas e, frequentemente, está associada a fatores como cor de pele e religião, reforçando processos de exclusão social e racismo.

Branquitude: a branquitude é uma posição de privilégio que se consolidou ao longo da história, especialmente por meio do colonialismo e do imperialismo. As pessoas que ocupam essa posição têm acesso facilitado a recursos e oportunidades em comparação com grupos racializados (Schucman, 2020).

Segundo a pesquisadora Lia Vainer Schucman, a branquitude ocupa uma posição privilegiada nas sociedades estruturadas pelo racismo, concedendo às pessoas brancas vantagens simbólicas e materiais em relação às pessoas não brancas, muitas vezes de forma invisível ou naturalizada.

Embora o termo "branco" e "branquitude" estejam interligados, não significam a mesma coisa. "Branco" é uma categoria étnico-racial usada em pesquisas e censos, como os realizados pelo IBGE, e se refere a

indivíduos de pele clara com traços físicos associados ao padrão europeu. Já a branquitude representa o lugar de privilégio que essas pessoas ocupam na sociedade, desfrutando de melhores oportunidades e reconhecimento social.

Esse conceito destaca que, nas sociedades racistas, as pessoas brancas são beneficiadas por um sistema que reforça a desigualdade racial, mesmo que muitas vezes não tenham consciência desses privilégios. A branquitude, portanto, não é apenas uma característica individual, mas um sistema de poder que mantém e reproduz essas vantagens.

LGBTfobia: LGBTfobia refere-se ao preconceito, à discriminação, à hostilidade ou à violência contra pessoas LGBTI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Intersexuais e outras identidades e orientações). Esse tipo de discriminação se expressa de diversas formas, como a homofobia (discriminação contra gays e lésbicas) e a transfobia (discriminação e violência contra pessoas transgênero e transexuais). Em junho de 2019, o Supremo Tribunal Federal - STF determinou que práticas de discriminação por orientação sexual e identidade de gênero sejam enquadradas na Lei nº 7.716/1989, conhecida como Lei do Racismo, que prevê penas de um a três anos de prisão para esses atos. Mais recentemente, em agosto de 2023, o STF estabeleceu que ofensas motivadas por homofobia ou transfobia podem ser penalizadas como injúria racial, crime inafiançável e imprescritível, com penas de dois a cinco anos

de reclusão. A LGBTfobia pode se manifestar em diversos âmbitos – social, familiar, escolar, profissional e até institucional – impactando a saúde física e mental das pessoas LGBTI+ e limitando seu acesso a direitos e oportunidades. Combatê-la exige a promoção de respeito e inclusão.

Homofobia: homofobia é um termo que originalmente se refere a atitudes e comportamentos de preconceito, discriminação ou violência contra pessoas que se relacionam com pessoas do mesmo sexo. Atualmente, o termo é comumente utilizado para se referir ao conjunto de práticas de ódio e aversão à comunidade LGBTI+. No ambiente educacional, a homofobia pode se manifestar de forma explícita, através de insultos e agressões, ou de forma sutil, como o isolamento e a invisibilização de temas e figuras LGBTI+ no currículo escolar ou nas políticas educacionais.

Transfobia: transfobia é o preconceito, discriminação, aversão ou ódio dirigido a pessoas que vivem a transgêneridade ou com a identidade de gênero diferente daquela atribuída no nascimento. Essa discriminação manifesta-se em comportamentos que desrespeitam, excluem, marginalizam ou violentam pessoas trans em diversos contextos, incluindo o ambiente escolar. A transfobia nas escolas pode se revelar por meio de agressões verbais e físicas, recusa em usar o nome social, exclusão social e falta de representação ou apoio adequado nos materiais curriculares e nas políticas institucionais. Uma educação inclusiva requer

que as escolas adotem práticas e políticas que assegurem o respeito à identidade de gênero, promovendo ambientes seguros e acolhedores para todas as pessoas.

Etnia: refere-se a um grupo de pessoas que compartilha características comuns, como ancestralidade, localização geográfica, tradições culturais, idioma e práticas religiosas.

Etnocentrismo: o etnocentrismo é a tendência de considerar as práticas e valores do próprio grupo como superiores aos de outros grupos. Isso gera desrespeito e desvalorização contra diversas culturas.

Diversidade: refere-se à pluralidade de identidades e experiências presentes na sociedade, incluindo cultura, gênero, etnia e vivências individuais. Todas as pessoas são diversas, uma vez que cada indivíduo possui uma combinação única de características e identidades.

Inclusão: consiste em ações que garantem equidade de acesso, participação e convivência para todas as pessoas, respeitando suas particularidades e necessidades. Um ambiente inclusivo é aquele que acolhe e valoriza a diversidade, promovendo o respeito e combatendo o preconceito. Ter diversidade e praticar a inclusão são fundamentais para construir uma sociedade mais justa e harmoniosa, onde cada pessoa se sente refletida e respeitada.

Equidade: a equidade está relacionada à justiça social, partindo do entendimento de que cada pessoa é única e tem pontos de partida diferentes. Para garantir que todos alcancem seus objetivos de forma justa, é essencial reconhecer essas particularidades e oferecer condições e oportunidades adequadas às necessidades de cada um. Assim, a equidade não significa tratar todos de forma igual, mas sim garantir o que cada pessoa precisa para ter as mesmas oportunidades.

Violência: o termo violência é entendido aqui como um ato intencional auto infligido ou cometido por terceiros que causam danos físicos e psicológicos. Ao longo da história, e na atualidade, observamos episódios de intolerância e violência direcionadas a segmentos populacionais por causa da origem ou pertencimento étnico-racial. Ainda que não cause imediatamente danos que ocasionem a integridade física e a morte da vítima, a violência é uma forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, humilhações que causam danos. O racismo e a xenofobia quando praticadas deixam as vítimas vulneráveis, desestabilizadas e isso gera dano emocional. Em nossa sociedade, observamos ainda pessoas perderem oportunidade de acesso a espaços e trabalho por causa de sua condição, e isso é violência. Desse modo, racismo e xenofobia são entendidos como violências por causar danos de diversas formas à pessoa humana.

REFERÊNCIAS

- BENTO, Cida. **Pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- CARREIRA, Denise. **Indicadores da qualidade na educação**: relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa, 2013.
- GELEDÉS – Instituto da Mulher Negra; CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria. **Guia de Enfrentamento ao Racismo Institucional**. São Paulo: Geledés, 2013. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2013/05/FINAL-WEB-Guia-de-enfrentamento-ao-racismo-institucional.pdf>. Acesso em 01 de dezembro de 2025.
- JONES, Camara Phyllis. Confronting institutionalized racism. **Phylon**, v. 50, n. 1/2, p. 7-22, 2002. DOI <https://doi.org/10.2307/4149999>. Acesso em: 23 dez. 2024.
- JUNQUEIRA, Rogério (org.). **Diversidade sexual na educação**: problematizações sobre a homofobia nas escolas. Brasília, DF: MEC/SECAD/UNESCO, 2009.
- KUÑANGUE ATY GUASSU. Intolerância Religiosa, racismo religioso e casas de reza Kaiowá e Guarani queimadas. 2022. Disponível em: https://apiboficial.org/files/2022/03/Relato%CC%81rio_Intolera%CC%82ncia-religiosa-racismo-religioso-e-casa-de-rezas-queimadas-em-comunidades-Kaiowa%CC%81-e-Guarani.pdf. Acesso em: 21 nov. 2024.
- LÓPEZ, L. C. O conceito de racismo institucional: aplicações no campo da saúde. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, v. 16, n. 40, p. 121-134, jan./mar. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-3283201200500004>.
- MILANEZ, Felipe; SÁ, Lúcia; KRENAK, Ailton; CRUZ, Felipe Soto Maior (Tuxá); RAMOS, Elisa Urbano (Pankararu); JESUS, Genilson dos Santos (Taquary Pataxó). Existência e diferença: o racismo contra os povos indígenas. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, 2019, p. 2161-2181. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rdp/a/3SxDNnSRRkLbfh3q-VFtmBDx/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 21 nov. 2024.
- SANTOS, Carlos Alberto Ivanir dos; DIAS, Bruno Bonsanto; SANTOS, Luan Costa Ivanir dos. **II Relatório sobre Intolerância Religiosa**: Brasil, América Latina e Caribe. Rio de Janeiro: CEAP, 2023.
- SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica. **Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana**. São Paulo: SME/DOT, 2016.
- SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. **Curriculo da cidade**: Educação Infantil. São Paulo: SME/COPED, 2019.
- SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. **Curriculo da Cidade**: povos indígenas: orientações pedagógicas. São Paulo: SME/COPED, 2019.
- SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. **Sala de leitura**: vivências, saberes e práticas. São Paulo: SME/COPED, 2020.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Instrução Normativa SME nº 20, de 26 de junho de 2020. Dispõe sobre a organização dos Centros de Educação Infantil da Rede Direta, Indireta e Parceira do Sistema Municipal de Ensino de São Paulo. Diário Oficial da Cidade de São Paulo, São Paulo, 27 jun. 2020.

SÃO PAULO (Município). Secretaria do Governo Municipal; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Portaria Conjunta SGM/SMADS/SME/SMS/SMDHC nº 21, de 29 de dezembro de 2020. Institui e detalha o fluxo integrado de atenção à criança e ao adolescente vítima de violência parte integrante do Protocolo Integrado de Atenção à Primeiríssima Infância. Diário Oficial da Cidade de São Paulo, São Paulo, 30 dez. 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (São Paulo). **Conhecer para proteger:** enfrentando a violência contra bebês, crianças e adolescentes. São Paulo: SME/COPED, 2020.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. **Curriculum da cidade:** povos migrantes: orientações pedagógicas. São Paulo: SME/COPED, 2021.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. **Curriculum da cidade:** Educação Antirracista: orientações pedagógicas: povos afro-brasileiros. São Paulo: SME/COPED, 2022.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. **Orientação Normativa de registros na Educação Infantil.** São Paulo: SME/COPED, 2022.

SÃO PAULO (Município). **Programa de Metas 2017-2020.** Disponível em: <https://programademetas.prefeitura.sp.gov.br/>. Acesso em: 15 set. 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (São Paulo). **Conhecer para proteger:** enfrentando a violência na primeira infância. São Paulo: SME/COPED, 2025.

SCHUCMAN, Lia Vainer. **Entre o encardido, o branco e o branquíssimo:** branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo. São Paulo: Veneta, 2020.

VIANNA, Cláudia Pereira. O movimento LGBT e as políticas de educação de gênero e diversidade sexual: perdas, ganhos e desafios. **Educação e Pesquisa** - Revista da Faculdade de Educação da USP, v. 41, p. 791-806, 2015.

VIDAL, Caroline Ingrid de Freitas. **"Racismo reverso":** especialista aponta como argumento perpetua a discriminação. Belo Horizonte: IBDFAM, 2021. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/noticias/8377/%22Racismo+reverso%22%3A+Especialista+aponta+como+argumento+perpetua+a+discrimina%C3%A7%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 01 de dezembro de 2025..

WERNECK, Jurema. **Racismo institucional e saúde da população negra.** Saúde e Sociedade, [S. l.], v. 23, n. 3, p. 1-15, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-129020162610>.

XAVIER, T. P. O.; VIANNA, CLÁUDIA. A educação de pessoas trans*: relatos de exclusão, abjeção e luta. **Educação e Realidade:** edição eletrônica, v. 48, p. 1-24, 2023.

Projeto Gráfico

A concepção deste projeto surgiu a partir da observação atenta do corpo humano, com ênfase na pele — o órgão que nos apresenta ao mundo.

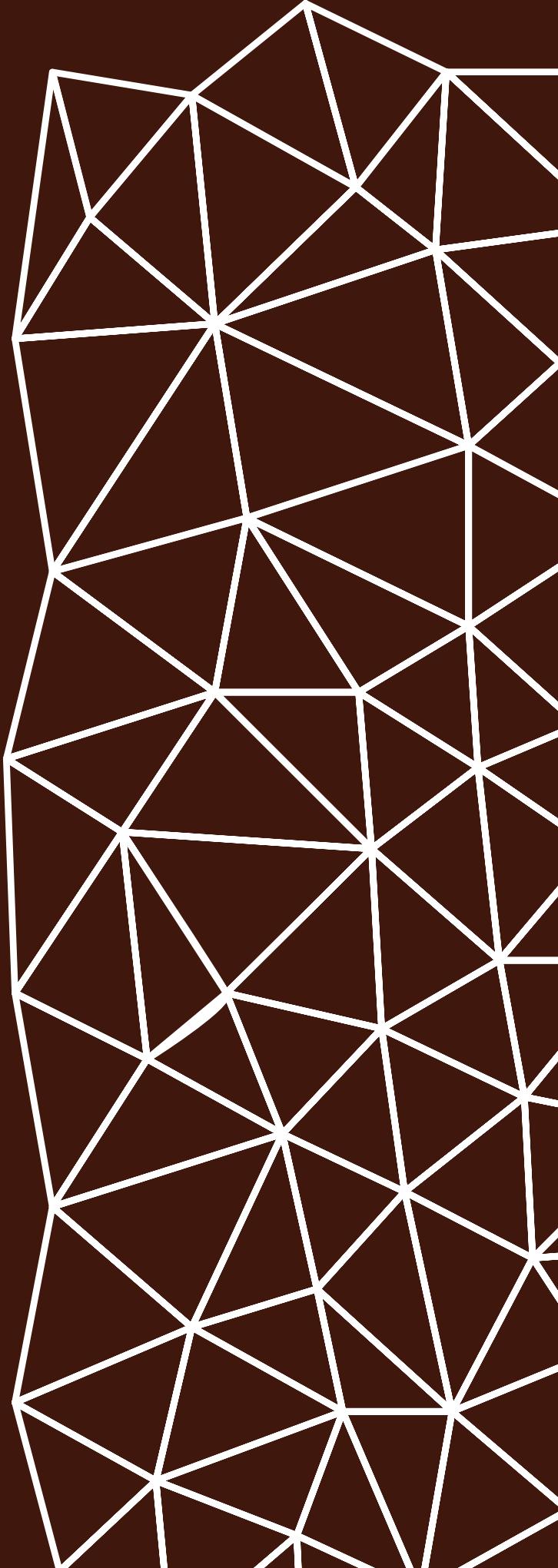
Buscou-se representar, de forma estilizada, o desenho da epiderme, acrescido das múltiplas cores que nos revestem. Cada triângulo foi concebido com um tom de pele distinto, simbolizando a diversidade humana e a percepção de toda a humanidade em um só olhar. Assim se configurou a capa deste livro.

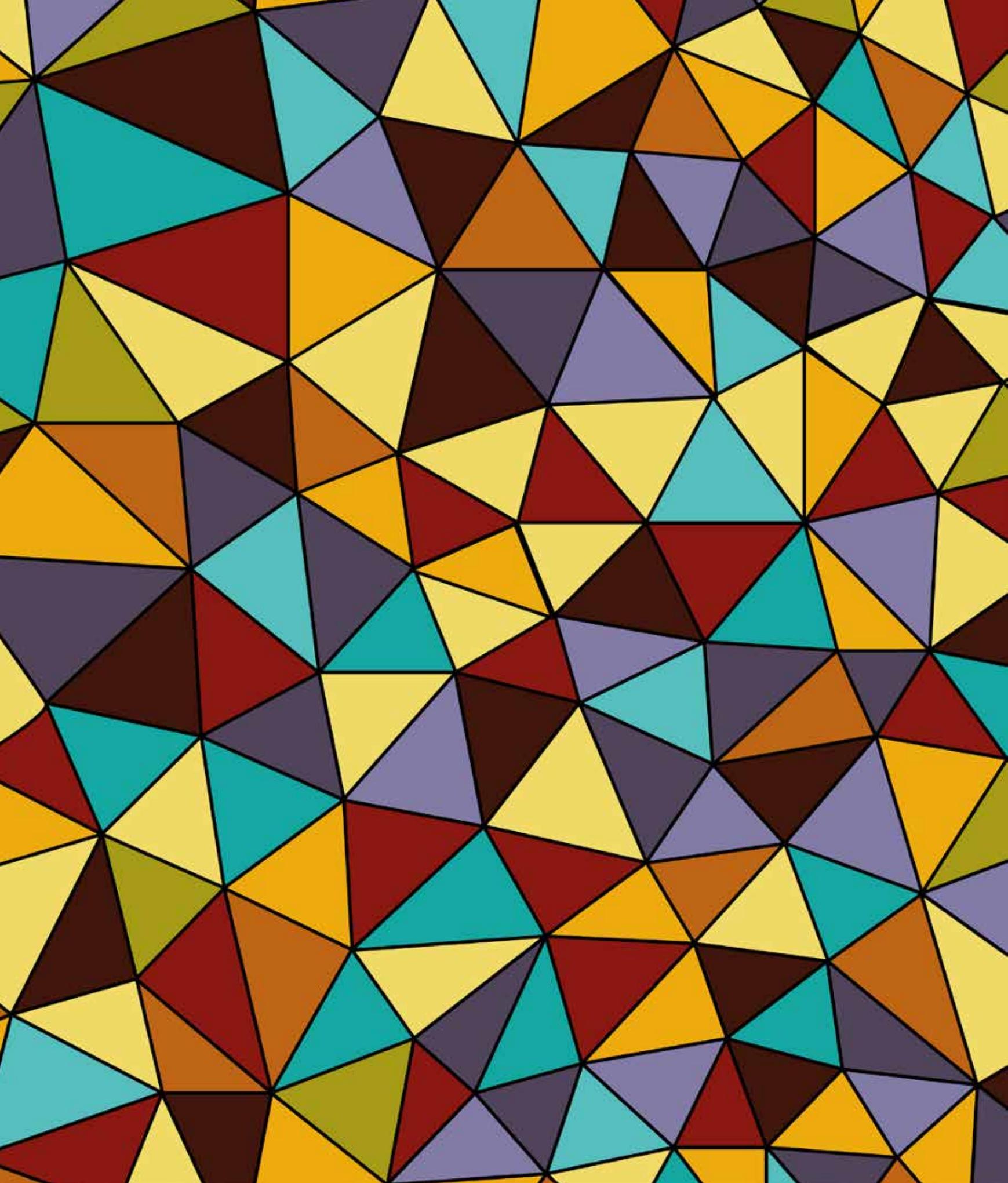
Para o miolo, optou-se por uma paleta cromática distinta, composta por tons de verde, amarelo, roxo, vermelho e marrom, em alusão às nossas cores internas — as cores que expressam pensamentos, ações e emoções —, o colorido essencial do existir.

As variadas tonalidades de pele e as infinitas texturas de cabelo poderiam representar uma celebração à vida; no entanto, com frequência, os olhares que nos alcançam são mediados pelo preconceito, seja ele velado ou explícito. Os contornos do racismo e da xenofobia, com seus traços rígidos e dolorosos, ferem o tempo, a alma e o corpo.

Que sigamos convictos de que a verdadeira beleza humana reside na diversidade. Que possamos ampliar nossos olhares e atitudes, promovendo o respeito e o acolhimento, a fim de construirmos, coletivamente, vivências mais dignas e harmoniosas.

Cassiana Paula Cominato
Núcleo de Criação e Arte
Centro de Multimeios





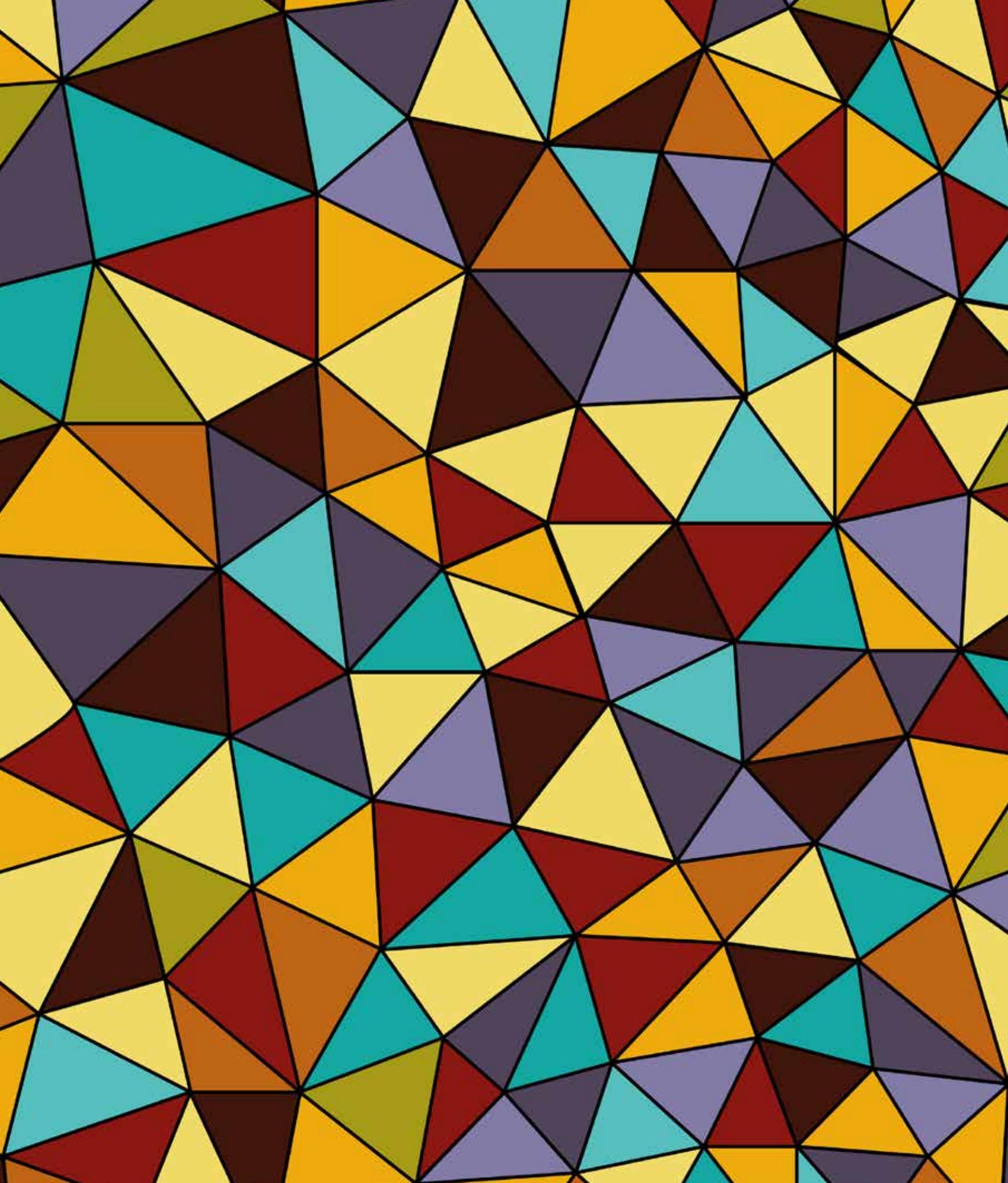
Ficha para registro de ocorrência em casos de racismo e xenofobia						
Nome da Unidade ou Equipamento Educacional	Diretoria Regional de Educação (ou Órgão Central SME)					
Responsável pelo registro da ocorrência de racismo e xenofobia	Nome das pessoas que realizaram o acolhimento à vítima					
Nome: _____	_____					
Cargo/Função: _____	_____					
Nome da vítima / Idade: _____ anos	_____					
A vítima é:						
<input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Docente da Unidade	<input type="checkbox"/> Diretor(a) da Unidade	<input type="checkbox"/> Coordenador(a) Pedagógico da Unidade	<input type="checkbox"/> Quadro de Apoio		
Profissional que atua na Unidade <input type="checkbox"/> Informar o cargo/função _____						
Outro <input type="checkbox"/> Informar qual a relação com a Unidade _____						
Cor/raça declarada pela vítima:						
<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Preta	<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Outra _____	
Identidade de gênero informada pela vítima:						
<input type="checkbox"/> Mulher Cis	<input type="checkbox"/> Mulher Trans	<input type="checkbox"/> Homem Cis	<input type="checkbox"/> Homem Trans	<input type="checkbox"/> Pessoa não binária	<input type="checkbox"/> Não deseja declarar	
Orientação e/ou identidade sexual da vítima:						
<input type="checkbox"/> Bi	<input type="checkbox"/> Homo	<input type="checkbox"/> Hetero	<input type="checkbox"/> Pan	<input type="checkbox"/> Assexual	<input type="checkbox"/> Outro _____	<input type="checkbox"/> Não deseja declarar
Tipo de discriminação						
<input type="checkbox"/> Racismo	<input type="checkbox"/> Xenofobia					
Descrição do ocorrido (relate como foi o processo de escuta da vítima e o que a vítima informou)						

Acolhimento geral			
A Unidade possui uma equipe responsável pelo acolhimento das vítimas de racismo e xenofobia?		SIM	NÃO
Nomes das(os) responsáveis pelo Acolhimento			
Local do Acolhimento			
Realizou o Acolhimento à vítima			
Pessoas presentes durante o Acolhimento			Tempo de diálogo com a vítima
Foram informados à vítima quais os procedimentos serão realizados na Unidade devido ao ocorrido?	SIM	NÃO	
Foi informado à vítima que há redes de apoio que podem auxiliá-la?	SIM	NÃO	

Acolhimento à vítima menor de idade			
A família da vítima foi comunicada?		SIM	NÃO
A família da vítima foi até a Unidade?		SIM	NÃO
Realizou o Acolhimento à vítima			
Pessoas presentes durante o Acolhimento			Tempo de diálogo com a vítima
Foram informados à família da vítima quais os procedimentos serão realizados na Unidade devido ao ocorrido?	SIM	NÃO	
Foi informado à família da vítima que há redes de apoio que podem contribuir em relação ao ocorrido?	SIM	NÃO	

Encaminhamentos realizados pela Unidade			
Foi/Está sendo elaborado um Plano de Ação devido ao ocorrido?	SIM	NÃO	
Explicar brevemente o que foi/será realizado			
Além da Unidade, outras instâncias foram comunicadas sobre o ocorrido?	SIM	NÃO	
Instâncias comunicadas			
Quais ações preventivas/pedagógicas, relacionadas à promoção da educação para as relações étnico-raciais, já eram realizadas na Unidade antes da violência do racismo e/ou xenofobia acontecer?			
As ações estavam contempladas no PPP-Projeto Político Pedagógico e/ ou PPE-Projeto Político Educacional da Unidade?			

Tratativas com pessoa que cometeu o ato de racismo/xenofobia			
A pessoa acusada de praticar racismo/xenofobia foi ouvida?	SIM	NÃO	
A pessoa acusada de praticar racismo/xenofobia foi orientada acerca do ato ser crime?	SIM	NÃO	
Caso menor de idade, os responsáveis pela pessoa acusada de praticar racismo/xenofobia foram informados sobre o ocorrido?	SIM	NÃO	





PROJETO GRÁFICO

Centro de Multimeios - CM

Ana Rita da Costa - Diretora

Núcleo de Criação e Arte

Aline Frederick Santos

Angélica Dadario

Cassiana Paula Cominato - Projeto Gráfico e Diagramação

Fernanda Gomes Pacelli

Julia Gonçalves Rizzo - estagiária

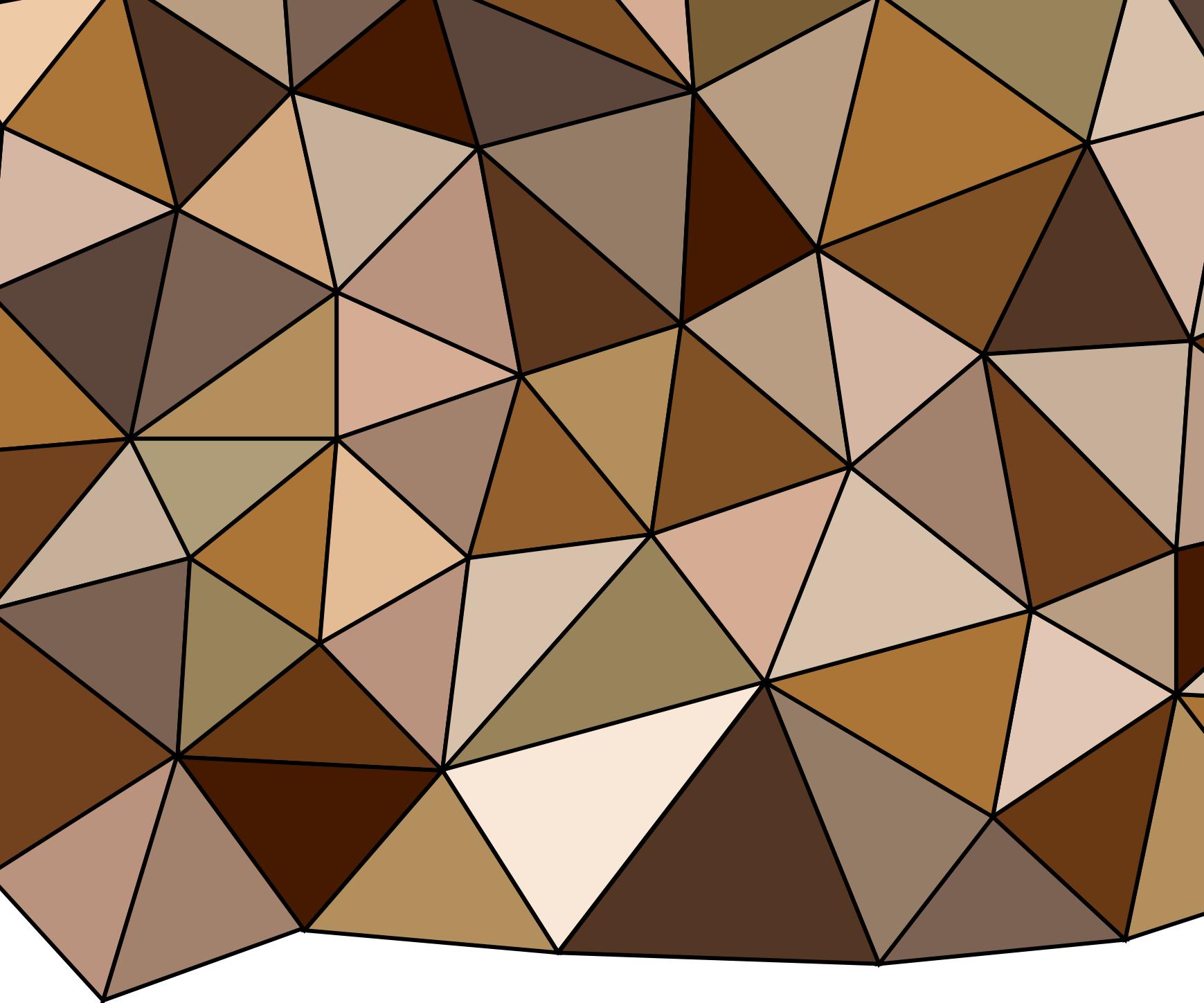
Marcos Roberto da Silva Moreira

Raquel Nogueira Janoni - estagiária

Simone Porfirio Mascarenhas

Biblioteca Pedagógica

Roberta Cristina Torres da Silva - Revisão textual



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**